

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 24 de Agosto de 2022
Edição 1159

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 437, DE 23 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2017.0000	3.3.90.39.00	2880	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	20.000,00

Artigo 20.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0176.2490.0000	3.3.90.39.00	2310	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	20.000,00

Anulação (-) -20.000,00

Artigo 30.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 23/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 438, DE 24 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$105.650,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 105.650,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2096.0000	3.3.90.92.00	3037	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	34.750,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.123.0096.2206.0000	4.4.90.52.00	2610	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	9.526,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.123.0096.2206.0000	3.3.90.39.00	2620	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	49.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.123.0096.2206.0000	3.3.90.14.00	2022	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	3.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.202.0196.2206.0000	3.3.90.39.00	2437	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	54.400,00

Artigo 20.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0151.1012.0000	3.3.90.39.00	1600	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-34.750,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0196.2204.0000	3.3.90.39.00	2427	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-14.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.261.0196.2204.0000	3.3.90.39.00	2003	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-40.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.261.0196.2204.0000	3.3.90.31.00	2814	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-4.000,00

Anulação (-) -105.650,00

Artigo 30.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 439, DE 24 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$328.669,05 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 328.669,05

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0096.1094.0000	3.3.90.39.00	1064	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	85.046,73
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0096.2098.0000	3.3.90.39.00	1053	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	203.422,32
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0096.2098.0000	4.4.90.52.00	1098	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0096.2098.0000	3.3.90.39.00	3035	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	77 077 077	4.200,00

Artigo 20.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0096.1020.0000	3.3.90.39.00	1026	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-36.256,36
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0096.1027.0000	3.3.90.39.00	1031	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-128.046,73

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0096.2040.0000	3.3.90.39.00	1072	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-60.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0096.2098.0000	3.3.90.14.00	1076	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-7.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0016.1091.0000	4.4.90.39.00	1082	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-30.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.813.0016.1102.0000	3.3.90.39.00	1088	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	77 077 077	-4.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0096.2088.0000	3.1.90.13.00	2064	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-46.000,00

Anulação (-) -328.669,05

Artigo 30.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 1176/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.004318-9-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 23924, **Monica Lima Coutinho**, com efeito a contar de 04/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de agosto de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 1177/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.004457-1-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35190, **Criciane Rangel Ribeiro Faria**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de agosto de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

PORTARIA Nº1180/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 470/2022 que nomeou, **Juliana Gomes Dias da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM CIEP Professora Carmem Sylvia Carneiro, Classificação "A", **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 23/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº1181/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Juliana Gomes Dias da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM CIEP Professora Carmem Sylvia Carneiro, Classificação "A", **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 23/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.08.23 17:27:36 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 24 de Agosto de 2022 Edição 1159

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 437, DE 23 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2017.0000	3.3.90.14.00	1880	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	20.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0178.2188.0000	3.3.90.38.00	2110	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-20.000,00

Anulação (-) -20.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 23/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 438, DE 24 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$105.650,50 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2094.0000	3.3.90.80.00	9037	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	54.750,00
13.122.0098.2206.0000	4.4.90.52.00	2610	FUNDAÇÃO CULTURAL, JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	9.500,00
13.122.0098.2206.0000	3.3.90.38.00	2620	FUNDAÇÃO CULTURAL, JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	49.000,00
13.122.0098.2208.0000	3.3.90.14.00	2623	FUNDAÇÃO CULTURAL, JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	2.500,00
13.202.0188.2208.0000	3.3.90.38.00	2431	FUNDAÇÃO CULTURAL, JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	14.400,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0151.1012.0000	3.3.90.38.00	2808	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-54.750,00
13.281.0188.2224.0000	3.3.90.38.00	2427	FUNDAÇÃO CULTURAL, JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-14.000,00
13.281.0188.2224.0000	3.3.90.38.00	2603	FUNDAÇÃO CULTURAL, JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-48.500,00
13.281.0188.2224.0000	3.3.90.31.00	2614	FUNDAÇÃO CULTURAL, JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-4.400,00

Anulação (-) -105.650,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 439, DE 24 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$328.669,05 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0008.1004.0000	3.3.90.38.00	1584	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	85.046,73
27.812.0008.2098.0000	3.3.90.38.00	1583	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	203.422,32
27.812.0008.2098.0000	4.4.90.52.00	1589	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	36.000,00
27.812.0008.2098.0000	3.3.90.38.00	3038	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	4.200,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0008.1008.0000	3.3.90.38.00	1526	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-85.046,73
27.811.0008.1007.0000	3.3.90.38.00	1521	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-128.046,73

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0008.2046.0000	3.3.90.38.00	1572	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-65.000,00
27.812.0008.2098.0000	3.3.90.14.00	1576	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-7.800,00
27.812.0018.1095.0000	4.4.90.38.00	1592	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-65.000,00
27.813.0018.1102.0000	3.3.90.38.00	1598	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-4.200,00
27.812.0008.2098.0000	3.3.90.13.00	3064	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-65.000,00

Anulação (-) -328.669,05

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 1176/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.004318-9-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 23924, **Monica Lima Coutinho**, com efeito a contar de 04/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de agosto de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 1177/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.004457-1-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35190, **Criciane Rangel Ribeiro Faria**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de agosto de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

PORTARIA Nº 1180/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 470/2022 que nomeou, **Juliana Gomes Dias da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM CIEP Professora Carmem Sylvia Carneiro, Classificação "A", **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 23/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1181/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Juliana Gomes Dias da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM CIEP Professora Carmem Sylvia Carneiro, Classificação "A", **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 23/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 24 de Agosto de 2022
Edição 1159

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 437, DE 23 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2017.0000	3.3.90.14.00	9890	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	20.000,00

Artigo 20.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0178.2190.0000	3.3.90.38.00	3110	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	20.000,00

Anulação (-) -20.000,00

Artigo 30.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 23/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 438, DE 24 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$105.650,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2096.0000	3.3.90.92.00	3037	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	34.750,00
13.122.0096.2208.0030	4.4.90.52.00	2810	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	8.820,00
13.122.0096.2209.0030	3.3.90.38.00	2820	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	48.000,00
13.122.0096.2208.0030	3.3.90.14.00	2822	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	2.850,00
13.122.0198.2208.0030	3.3.90.38.00	3431	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	14.430,00

Artigo 20.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0131.1012.0000	3.3.90.38.00	2805	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	34.750,00
13.122.0198.2208.0030	3.3.90.38.00	3427	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	14.400,00
13.122.0198.2208.0030	3.3.90.38.00	2803	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	48.500,00
13.122.0198.2208.0030	3.3.90.51.00	2814	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	8.400,00

Anulação (-) -105.650,00

Artigo 30.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 439, DE 24 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$328.669,05 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0069.1094.0000	3.3.90.38.00	1564	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	85.046,73
27.812.0069.2096.0000	3.3.90.38.00	1563	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	203.422,32
27.812.0069.2098.0000	4.4.90.52.00	1596	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	30.000,00
27.812.0069.2098.0000	3.3.90.38.00	3038	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	4.200,00

Artigo 20.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0069.1028.0000	3.3.90.38.00	1558	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	38.516,30
27.811.0069.1027.0000	3.3.90.38.00	1831	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	128.048,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0069.2094.0000	3.3.90.38.00	1572	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	35.000,00
27.812.0096.2098.0000	3.3.90.14.00	1579	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	7.800,00
27.813.0016.1095.0000	4.4.90.38.00	1592	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	55.000,02
27.813.0016.1102.0000	3.3.90.38.00	1598	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	4.200,00
27.812.0096.2098.0000	3.1.90.13.00	2864	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	88.000,00

Anulação (-) -328.669,05

Artigo 30.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 24 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 1176/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.004318-9-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 23924, **Monica Lima Coutinho**, com efeito a contar de 04/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de agosto de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 1177/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.004457-1-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, matrícula nº 35190, **Criciane Rangel Ribeiro Faria**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de agosto de 2022.

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

PORTARIA Nº 1180/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 470/2022 que nomeou, **Juliana Gomes Dias da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM CIEP Professora Carmem Sylvia Carneiro, Classificação "A", **Simbolo DAS 5**, com vigência a contar de 23/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1181/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Juliana Gomes Dias da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM CIEP Professora Carmem Sylvia Carneiro, Classificação "A", **Simbolo DAS 5**, com vigência a contar de 23/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 25 de Agosto de 2022
Edição 1160

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 440, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.217.057,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						1.217.057,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR	
16.432.0549.2497.2000	3.3.90.39.00	2608	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	33 093 003	8.920,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR	
04.122.0296.2494.2000	3.3.90.39.00	843	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	44 044 044	742.434,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR	
04.122.0296.2491.2000	3.1.90.11.00	860	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	06 096 096	466.703,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)						-1.217.057,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR	
04.122.0299.2271.2000	3.3.90.48.00	2856	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	01 096 096	-484.793,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR	
04.122.0109.2300.2000	3.3.90.39.00	2374	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-8.920,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR	
26.244.0056.2477.2000	3.3.90.48.00	091	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO E TRANSPORTE	44 044 044	-742.434,00	

Anulação (-)

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de AGOSTO de 2022

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 2213/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Ana Cláudia da Silva Azevedo**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretora da CE Julia Gomes Cardoso, Classificação "C", **Símbolo DAS-9**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de outubro de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 984/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 2213/2021 que nomeou, **Ana Cláudia da Silva Azevedo**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM Julia Gomes Cardoso, Classificação "C", **Símbolo DAS 9**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PUBLICADA EM 08/07/2022

PORTARIA Nº 985/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Ana Cláudia da Silva Azevedo**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM João Batista Veiga, Classificação "A", **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar de 09/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2022.037.000003-B-PA	Roselandia Carlos dos Passos – FMS
2022.099.000564-0-PA	Rosângela Maria Oliveira Roque – FMS
2022.099.000772-0-PA	Atzimar Brito – FMS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 24/08/2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2022.204.001788-9-PA	Carlos Alberto Tavares Senra
----------------------	------------------------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 18/08/2022

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0266/2022
PROCESSO Nº. 2022.204.000174-9-PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP DE Nº 016/2022
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA.
CNPJ Nº. 06.324.022/0001-93

OBJETO: aquisição de água mineral e vasilhames, para abastecer o Almoarifado Central da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e atender as demandas dos órgãos da Administração Direta da Prefeitura de Campos dos Goytacazes.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.425,00 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo para entrega do objeto deste contrato é de 05 (cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/08/2022.

PUBLIQUE-SE.

Em 24 de Agosto de 2022.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos,
Mat. nº 40.283

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0265/2022
PROCESSO Nº. 2021.204.000268-1-PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2021.
CONTRATADA: FUTURA REFRIGERAÇÃO EIRELI.
CNPJ Nº. 35.338.439/0001-0

OBJETO: aquisição de equipamentos de ar condicionado com a instalação no local de uso, através de empresa especializada, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Centro Administrativo José Alves de Azevedo - CAJAA, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 029/2021 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 020/2021 e, em especial, conforme itens (01, 03, 04 e 05) em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório, descritos no verso da NSD nº 2022.204.000610-8-OF, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente CONTRATO, independentemente de transcrição.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.08.24 18:15:17 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 29 de
Agosto de 2022
Edição 1162

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

Veto Total da Lei nº 9.193, de 04 de agosto de 2022

Conquanto nobre e louvável o escopo do Projeto apresentado, que Dispõe sobre a divulgação de informações relativas ao Contrato de Locação dos Imóveis locados pela Administração Pública no Município de Campos dos Goytacazes, destaca-se que a presente Lei não poderá lograr êxito pelas razões a serem expostas.

Assim com fundamento no art. 45 da Lei Orgânica Municipal, comunico a V. Exa. a necessidade de vetar totalmente a Lei nº 9.193/2022 em epígrafe, a qual Dispõe sobre a divulgação de informações relativas ao Contrato de Locação dos Imóveis locados pela Administração Pública no Município de Campos dos Goytacazes.

Razões do Veto:

A Constituição Federal de 1988 estabelece diretrizes para a publicidade no âmbito da administração pública, dispondo no caput do art. 37 que a Administração Pública direta e indireta dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

De fato, a Administração está obrigada a ser transparente, dando amplo conhecimento público de seus atos. O princípio da publicidade da Administração Pública abrange toda a atuação estatal. Assim, a publicidade já é atitude cada vez mais exigida na administração pública, sendo complementada a cada dia.

Apesar da importância do ato da publicidade em toda a Administração Pública, não podemos deixar de expor outros aspectos referentes ao projeto em análise.

Há de se observar a existência de um vício de iniciativa na proposição que impede o seu regular prosseguimento. Portanto, tal projeto de lei, se aprovado, será inconstitucional, uma vez que rompe com a independência entre os poderes, na medida em que o Poder Legislativo cria obrigações para o Poder Executivo. Ainda, cumpre ressaltar que, é de competência do Poder Executivo a organização de sua estrutura.

Acerca do assunto, ressalva Hely Lopes Meirelles:

"Leis de iniciativa exclusiva do prefeito são aquelas em que só a ele cabe o envio do projeto à Câmara. Nessa categoria estão as que dispõem sobre a criação, estruturação e atribuição das secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; a criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta e autárquica, fixação e aumento de sua remuneração; o regime jurídico dos servidores municipais; e o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, os orçamentos anuais, créditos suplementares e especiais"

(...)

Se a Câmara, desatendendo à privatividade do Executivo para esses projetos, votar e aprovar leis sobre tais matérias, caberá ao prefeito vetá-las, por inconstitucionais. Sancionadas e promulgadas que sejam, bem por isso se nos afigura que convesçam de vício inicial, porque o executivo não pode renunciar suas prerrogativas institucionais, inerentes às suas funções como não pode delegá-las ou aquiescer em que o legislativo as exerça" (cf. in Direito Municipal Brasileiro, 16ª ed., Malheiros, São Paulo, 2003, p. 748).

Sobre o tema, Gilmar Mendes[1] esclarece:

Os vícios formais traduzem defeito de formação do ato normativo, pela inobservância de princípio de ordem técnica ou procedimental ou pela violação de regras de competência. Nesses casos, viciado é o ato nos seus pressupostos, no seu procedimento de formação, na sua forma final.

Ao prever que o Município deverá obrigatoriamente colocar em "Todos os imóveis locados pela Administração Pública, Direta e Indireta, do Município de Campos dos Goytacazes, deverão conter placa informativa com todos os dados referentes ao contrato, por todo tempo de sua duração, em local visível, constando, obrigatoriamente", viola o princípio da separação dos poderes, nos termos do art. 2º da Constituição da República, e usurpa a competência privativa do Poder Executivo para dispor sobre a matéria, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Nesta esteira cumpre destacar o que dispõe o inciso III, art. 40 da Lei Orgânica que possui a seguinte redação:

"Art. 40 Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que dispõem sobre:

(...)

III - organização administrativa da Prefeitura e órgão da administração indireta, inclusive fundacional;"

(...)

Cumpre ressaltar ainda o que dispõe o art. 38 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes, que possui a seguinte redação:

"Art. 38 Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis próprios para atender aos novos encargos."

Outrossim ao estabelecer que o Município terá que ter obrigatoriamente de "todos os imóveis locados pela Administração Pública, Direta e Indireta, do Município de Campos dos Goytacazes, deverão conter placa informativa com todos os dados referentes ao contrato, por todo tempo de sua duração, em local visível, constando, obrigatoriamente", a presente iniciativa está atribuindo dever ao município que acarretará aumento de despesas sem prévio estudo de impacto nem indicação dos recursos disponíveis até porque tal competência pertence ao Poder Executivo conforme arts. 38 e 40 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes.

Ademais, somente o Executivo pode dispor sobre matéria que implique aumento de despesas públicas conforme o disposto no art. 41 da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes:

"Art. 41 Não será admitido o aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito, ressalvado o disposto no art. 160, §§ 3º e 4º desta Lei."

Dessa forma, não se incluiu no rol de competências e atribuições do Poder Legislativo Municipal a iniciativa privativa de legislar na específica matéria sobre a qual versa a presente Lei.

Por esta razão, se sancionada a presente Lei, estar-se-á concretizando típica hipótese de invasão da esfera de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo, e maltrato ao Princípio da Separação de Poderes, bem como às demais normas concernentes à independência e harmonia dos poderes municipais.

É importante asseverar que não se está afastando a obrigação do poder público de zelar pela transparência. Entretanto, em que pesa a nobre intenção do Legislativo, trata-se de iniciativa de lei de que cria obrigações de competência exclusivamente privativa do Executivo, vício que não pode ser sanado nem mesmo com a sanção do chefe do Poder Executivo.

Por derradeira cumpre asseverar que mesmo após a aprovação do presente projeto de lei, a sua implementação demandaria prazo razoável para execução, uma vez que seria necessária a adequação, com aquisição de placas.

Nesta esteira é imperioso ressaltar que todos os contratos de locação da administração publicados já são publicados no Diário Oficial do Município e no portal da transparência sem nenhum custo adicional. Logo, a referida Lei além de aumento de despesas traria uma norma de caráter inócua.

Frisa-se que a Administração Pública está empenhada na capacitação de seus servidores, em especial no que tange aos processos licitatórios eletrônicos.

Diante do exposto, **fica vetada totalmente a Lei nº 9.193, de 04 de agosto de 2022** pelas razões acima articuladas.

Campos dos Goytacazes, 22 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 441, DE 29 DE AGOSTO DE 2022 - LEI Nº 9.133
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$18.286,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (*)		18.286,85				
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR	
15.451.0048.1494.0000	3.3.90.30.00	001	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	33	10.700,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR	
04.122.0046.2484.0000	3.3.90.30.00	2870	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10	7.586,85	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação		-18.286,85				
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR	
15.451.0048.1494.0000	3.3.90.30.00	001	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	33	10.700,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR	
04.122.0046.2484.0000	3.3.90.30.00	2870	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10	7.586,85	

Anulação (-)
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.604.000004-3 PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de AGOSTO de 2022
Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 442, DE 29 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.769.406,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						7.769.406,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR	
10.302.0108.4293.0000	3.3.90.38.00	3175	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 203	7.800.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR	
10.933.0011.2362.0000	3.3.90.00.00	3490	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 203	269.406,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 7.769.406,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 443, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$166.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						166.100,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR	
04.122.0086.2271.2000	3.3.90.14.00	138	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 003	16.000,00	
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR	
04.122.0086.2271.2000	3.3.90.38.00	143	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 003	150.100,00	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 166.100,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/08/2022, conforme processo 2022.004.000066-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1184/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1200/2021 que nomeou, **Aluisio Viana da Silva Neto**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Faturamento, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1185/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Mark Stephano Jesus Brasil**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Faturamento, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1186/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 275/2021 que nomeou, **Fernanda Christla Azevedo dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Acompanhamento de Demandas Judiciais, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1187/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Monyelle Pessanha Abreu Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Acompanhamento de Demandas Judiciais, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria nº 1139/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Francisco Alves de Castro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2022.204.001586-1-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Francisco Alves de Castro, na condição de viúvo da falecida funcionária **Wilsemayr Gonçalves de Castro**, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professora II - 35h - Padrão E, matrícula nº 15179, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 26/02/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.461,66 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), a partir da data do óbito, 26/02/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora II - 35h - Padrão E		Parcela Única: Art. 40, §7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, II e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.461,66

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de agosto de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1149/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Carlos Alberto Tavares Senra.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2022.204.001761-3-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Carlos Alberto Tavares Senra, na condição de companheiro da falecida funcionária **Vera Coelho de Freitas**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Procuradoria Geral do Município, na função de Procurador do Município I - Padrão Q, matrícula nº 2842, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 27/03/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 3º, Parágrafo Único da EC nº 47/2005, bem como art. 8º, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 26.892,63 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), a partir da data do óbito, 27/03/2022, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Procurador do Município I - Padrão Q		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 26.207,91
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 9.172,76
70% do excedente entre proventos percebidos pela ex servidora e o limite do teto do RGPS em 2022: 70% x R\$ 28.293,45		Art. 2º, I da Lei nº 10887/2004	TOTAL R\$ 26.892,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de agosto de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROCESSO Nº

2022.004.000117-4-CA	Ana Catarina Gonçalves Linhares
2022.004.000112-8-CA	Carlos Frederico da Silva Paes
2022.004.000123-2-CA	Leandro de Souza Siqueira
2022.004.000122-5-CA	Paulo Cesar dos Santos
2022.004.000121-8-CA	Ramiro Elvino Azevedo de Souza
2022.004.000119-9-CA	Robson Correa Vieira
2022.004.000120-0-CA	Walquer Calil Macedo

Campos dos Goytacazes, 25 de agosto de 2022.

Rodrigo Resende Ramos
Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ - 088327/O-8 - Mat. 40.414

DECRETO Nº 442, DE 29 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.769.406,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.769.406,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTES	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.38.00	3175	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 215 303	7.800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTES	VALOR
10.303.0011.2382.0000	3.3.90.30.00	3486	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14 215 303	269.406,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 7.769.406,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000005-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 29 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 443, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$166.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 166.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTES	VALOR
04.122.0205.2271.0000	3.3.90.14.00	138	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTES	VALOR
04.122.0000.2271.0000	3.3.90.38.00	145	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	156.100,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 166.100,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 25/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1184/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1200/2021 que nomeou, **Aluisio Viana da Silva Neto**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Faturamento, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1185/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Mark Stephano Jesus Brasil**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Faturamento, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1186/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 275/2021 que nomeou, **Fernanda Christia Azevedo dos Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Acompanhamento de Demandas Judiciais, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1187/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Monyelle Pessanha Abreu Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Auxiliar Especial de Acompanhamento de Demandas Judiciais, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria nº 1139/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Francisco Alves de Castro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2022.204.001586-1-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Francisco Alves de Castro, na condição de viúvo da falecida funcionária Wilsemary Gonçalves de Castro, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professora II - 35h - Padrão E, matrícula nº 15179, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 26/02/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 8º, II e III, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.461,66 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), a partir da data do óbito, 26/02/2022, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora II - 35h - Padrão E	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, II e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.461,66

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de agosto de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1149/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Carlos Alberto Tavares Senra.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2022.204.001761-3-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Carlos Alberto Tavares Senra, na condição de companheiro da falecida funcionária Vera Coelho de Freitas, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Procuradoria Geral do Município, na função de Procurador do Município I - Padrão Q, matrícula nº 2842, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 27/03/2022, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 3º, Parágrafo Único da EC nº 47/2005, bem como art. 8º, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 26.892,63 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), a partir da data do óbito, 27/03/2022, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Procurador do Município I - Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 26.207,91
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 9.172,76
70% do excedente entre proventos percebidos pela ex servidora e o limite do teto do RGPS em 2022: 70% x R\$ 28.293,45	Art. 2º, I da Lei nº 10887/2004	TOTAL R\$ 26.892,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de agosto de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROCESSO Nº

2022.004.000117-4-CA	Ana Catarina Gonçalves Linhares
2022.004.000112-8-CA	Carlos Frederico da Silva Paes
2022.004.000123-2-CA	Leandro de Souza Siqueira
2022.004.000122-5-CA	Paulo Cesar dos Santos
2022.004.000121-8-CA	Ramiro Elvio Azevedo de Souza
2022.004.000119-9-CA	Robson Correa Vieira
2022.004.000120-0-CA	Walquer Calil Macedo

Campos dos Goytacazes, 25 de agosto de 2022.

Rodrigo Resende Ramos
Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ - 088327/O-8 - Mat. 40.414

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 30 de
Agosto de 2022
Edição 1163

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 444, DE 30 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.284.177,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		10.284.177,66			
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.301.0061.4198.0000	3.3.90.30.00	1171	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	88.208,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.122.0093.4170.0000	3.3.90.30.00	1164	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	2.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.122.0094.2388.0000	3.1.90.11.00	2088	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.302.0166.4283.0000	3.3.90.30.00	3172	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	2.540.859,26
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.308.0210.2365.0000	3.3.90.30.00	2823	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	236.084,40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.303.0211.2362.0000	3.3.90.30.00	2487	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	4.810.065,98

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Especie: 10.284.177,66

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 446, 26 DE AGOSTO DE 2022

Institui os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável (IMPAIRMENT), depreciação, amortização e exaustão dos bens, no âmbito da prefeitura municipal de Campos dos Goytacazes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do caput e o §3º do artigo 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-MCASP e na Norma Brasileira de Contabilidade;

CONSIDERANDO o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, aprovado Portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015 da Secretaria do Tesouro Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão dos bens móveis no âmbito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o ofício nº 1286/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Transparência e Controle e encartado no processo administrativo nº 2022.204.003920-0-PA,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Município de Campos dos Goytacazes/RJ desenvolverá ações no sentido de promover a reavaliação, a redução ao valor recuperável, a depreciação, a amortização e a exaustão dos bens do ativo sob sua responsabilidade, nos termos desta Resolução.

§ 1º Ficam dispensados dos procedimentos a que se refere o caput os bens que não ultrapassem o prazo de vida útil de 2 (dois) anos, bem como aqueles cujo custo de aquisição, valor recuperável ou valor reavaliado seja inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais);

§ 2º Pela ocorrência da pandemia da "COVID-19", impossibilitou-se o cumprimento por parte desta ente municipal do prazo limite estabelecido na Portaria STN 548/15 e referenciado no caput.

§ 3º Será realizada a Depreciação, Amortização e Exaustão seguindo a ordem estabelecida Grupos das Contas do Ativo Imobilizado, primeiramente constituindo a avaliação, a reavaliação e redução ao valor recuperável dos Bens Públicos de acordo com o art. 2º e o Capítulo II.

Art.2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I - avaliação patrimonial - atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo de correntes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidência dos atos e dos fatos administrativos;

II - mensuração - a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo de corrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas;

III - reavaliação - adoção do valor de mercado ou fixado pela comissão constituída para

esse fim para bens do ativo, quando esse for superior ao valor líquido contábil;

IV - redução ao valor recuperável (impairment) - ajuste ao valor de mercado ou valor fixado pela comissão constituída para esse fim para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil;

V - valor da reavaliação ou valor da redução do ativo ao valor recuperável (impairment) - diferença entre o valor líquido contábil do bem e o valor de mercado ou valor fixado pela comissão constituída para esse fim, com base em laudo técnico;

VI - valor de aquisição - soma do preço de compra do bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condições de uso;

VII - valor de mercado ou valor justo - valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado ou um passivo pode ser liquidado entre partes interessadas que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado;

VIII - valor bruto contábil - o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;

IX - valor líquido contábil - o valor do bem registrado na contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada;

X - valor recuperável - valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior;

XI - amortização - redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;

XII - depreciação - redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação danosa da natureza ou obsolescência;

XIII - exaustão - redução do valor, decorrente da exploração, dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis;

XIV - valor depreciável, amortizável ou exaurível - valor original de um ativo deduzido do seu valor residual;

XV - valor residual - montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil, deduzidos os gastos esperados para sua alienação;

XVI - vida útil:

a) o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo; ou,

b) o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo;

XVII - laudo técnico: documento com as informações necessárias ao registro contábil, contendo, ao menos, os dados previstos no art. 5º, § 2º deste Decreto.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ deverá promover a revisão e a atualização das definições constantes no caput sempre que necessário, para atender às Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e pela Secretariado Tesouro Nacional - STN.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO, DA REAVALIAÇÃO E DA REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL

Art. 3º Os bens móveis serão avaliados com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Parágrafo único. Os bens, de que trata o caput, quando adquiridos por meio de uma transação sem contraprestação, devem ter seus custos mensurados pelo valor justo ou valor de uso na data da aquisição.

Art.4º Independentemente do disposto no artigo anterior, os bens do ativo deverão ser reavaliados ou reduzidos ao valor recuperável na forma do art. 1º deste Decreto.

§ 1º - A reavaliação de bens móveis poderá ser realizada por lotes, quando se referir a conjunto de bens similares, com vida útil e utilização em condições semelhantes, desde que os bens que compõem este lote tenham sido postos em operação com diferença de no máximo 30(trinta) dias.

§ 2º - Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável deverão ser realizados a cada 2 (dois) anos, de modo a manter o patrimônio da Prefeitura Municipal avaliado a valor de mercado, obedecendo os critérios estabelecidos nesta Resolução e observando a periodicidade recomendada pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

§ 3º A reavaliação poderá ocorrer em prazo distinto do previsto no §2º deste artigo, em caráter excepcional, com a seguinte periodicidade:

I - anualmente, para os bens móveis cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;

II - no final do período de vida útil do bem, para os bens móveis que ainda estão em condições de uso, estimando-se sua vida útil remanescente;

III - concomitantemente à incorporação ao patrimônio da Prefeitura Municipal, para os bens recebidos por transferência.

Art.5º A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ deverá manter, de forma permanente, serviço para gestão do patrimônio sob sua responsabilidade, vinculado à respectiva estrutura básica existente, da qual se constituirá uma Comissão encarregada pelos procedimentos relativos ao inventário, à reavaliação e à redução ao valor recuperável.

§ 1º - A Comissão será designada pelo titular do órgão, através de Portaria, com publicação do respectivo ato na imprensa oficial, devendo ser composta por, no mínimo, 3 (três) servidores, sendo um deles o Chefe de Patrimônio;

§ 2º - Caberá à comissão:

I - Realizar levantamento físico dos bens existentes na sede da Prefeitura Municipal e em todos os órgãos da administração direta;

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 31 de
Agosto de 2022
Edição 1164
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 445, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$655.505,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **655.505,35**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.6	91.71.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	571.634,69

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.122.0095.2006.0000	3.3	90.14.00	INSTITUTO DE PREVID. SERV. PUBL. MUN. DE CAMPOS	00 001 001	950,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
27.812.0095.2098.0000	3.3	90.36.00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 003 003	22.720,66

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.122.0095.2024.0000	3.3	90.39.00	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	60.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1	90.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-572.784,69

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
17.812.0035.1087.0000	3.3	90.58.00	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 003 003	-22.720,66

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.122.0095.2024.0000	3.3	90.30.00	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	40.000,00

Anulação (-) **-655.505,35**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 447, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.544.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.544.700,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1	90.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 003 003	5.800.000,00
04.122.0095.2314.0000	3.2	91.21.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 003 003	1.744.700,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **7.544.700,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 448, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.990.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.990.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1	90.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 006 006	1.990.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.990.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 1000/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estágio probatório é um lapso temporal necessário para a aferição das condições de ordem subjetiva do servidor em relação às funções inerentes ao cargo em que foram investidos, sem qualquer direito a estabilidade, sem antes decorrer o período mínimo de três anos, necessários à sua efetivação.

CONSIDERANDO a redação dada ao item II, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, pela Emenda Constitucional nº 20 de 1998, estabelece que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público" e no Art. 41 que dispõe: "São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público".

CONSIDERANDO análise e parecer favorável da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, instituída através da Portaria nº 2056/2021, diante das avaliações apresentadas, nos moldes do art. 40 § 2º da Lei Municipal nº 7.346/02.

RESOLVE, reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO TRABALHADOR	NOME DO CARGO	ADM.
39111	ZENILDO ALVES BATISTA JUNIOR	INSPECTOR DE ALUNOS	03/04/2019
39133	IONE COSTA ALVES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO PSF/PACS	15/04/2019
39138	LIDIA RIBEIRO ROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/04/2019
39143	PALOMA GOMES MONTEIRO	INSPECTOR DE ALUNOS	26/04/2019
39145	JANETE BARROSO DE FARIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	30/04/2019
39163	AMERICO MIGUEL GIACOMINI JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	22/05/2019
39166	EMANUELLE MONTEIRO PIMENTEL MUNIZ	FARMACEUTICO BIOQUIMICO III - 24 H	27/05/2019
39197	MICHELY DE SOUZA RIBEIRO SOARES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO PSF/PACS	30/05/2019
39196	ALINNE DOS SANTOS MERIDA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO III - 24 H	30/05/2019

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito Municipal -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.08.30 18:02:24 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 31 de
Agosto de 2022
Edição 1164

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 445, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$655.505,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 655.505,35

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.8.91.71.00	1923	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	571.034,69

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.122.0095.2396.0000	3.3.90.14.00	3165	INSTITUTO DE PREVIDENÇA SERV. PUBL. MUN. DE CAMPOS	00 001 001	950,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
27.812.0095.2096.0000	3.3.90.36.00	1962	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 003 003	22.720,66

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
05.122.0095.2524.0000	3.3.90.39.00	2577	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	60.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-572.784,69

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
17.812.0035.1087.0000	3.3.90.39.00	2572	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-22.720,66

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.122.0095.2524.0000	3.3.90.39.00	2576	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	40.000,00

Anulação (-) -655.505,35

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 447, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.544.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.544.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	3100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 003 003	5.800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.2.91.21.00	3190	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 003 003	1.744.700,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 7.544.700,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 448, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.990.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.990.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	1981	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 006 006	3.990.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.990.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 1000/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estágio probatório é um lapso temporal necessário para a aferição das condições de ordem subjetiva do servidor em relação às funções inerentes ao cargo em que foram investidos, sem qualquer direito a estabilidade, sem antes decorrer o período mínimo de três anos, necessários à sua efetivação.

CONSIDERANDO a redação dada ao item II, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, pela Emenda Constitucional nº 20 de 1998, estabelece que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público" e no Art. 41 que dispõe: "São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público".

CONSIDERANDO análise e parecer favorável da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional, instituída através da Portaria nº 2056/2021, diante das avaliações apresentadas, nos moldes do art. 40 § 2º da Lei Municipal nº 7.346/02.

RESOLVE, reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público aos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME DO TRABALHADOR	NOME DO CARGO	ADM.
39111	ZENILDO ALVES BATISTA JUNIOR	INSPECTOR DE ALUNOS	03/04/2019
39133	IONE COSTA ALVES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO PSF/PACS	15/04/2019
39138	LIDIA RIBEIRO ROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/04/2019
39143	PALOMA GOMES MONTEIRO	INSPECTOR DE ALUNOS	26/04/2019
39145	JANETE BARROSO DE FARIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	30/04/2019
39163	AMERICO MIGUEL GIACOMINI JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	22/05/2019
39166	EMANUELLE MONTEIRO PIMENTEL MUNIZ	FARMACEUTICO BIOQUIMICO III - 24 H	27/05/2019
39197	MICHELY DE SOUZA RIBEIRO SOARES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO PSF/PACS	30/05/2019
39196	ALINNE DOS SANTOS MERIDA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO III - 24 H	30/05/2019

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito Municipal -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.08.30 18:02:24 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 31 de
Agosto de 2022
Edição 1164
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 445, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$655.505,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **655.505,35**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.6	91.71.00	1923 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	571.834,69

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0095.2306.0000	3.3	90.36.00	3965 INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	00 001 001	800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.812.0095.2086.0000	3.3	90.36.00	1962 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	22.720,66

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.122.0095.2024.0000	3.3	90.39.00	2677 GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	60.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1	90.11.00	151 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-572.784,69

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
17.812.0035.1087.0000	3.3	90.36.00	2672 EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-22.720,66

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.122.0095.2024.0000	3.3	90.30.00	2578 GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	40.000,00

Anulação (-) **-655.505,35**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 447, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.544.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **7.544.700,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1	90.11.00	3100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	5.800.000,00
04.122.0095.2314.0000	3.2	91.21.00	3190 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 031 033	1.744.700,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **7.544.700,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 448, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.990.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.990.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1	90.11.00	1981 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 066 066	3.990.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.990.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 1000/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o estágio probatório é um lapso temporal necessário para a aferição das condições de ordem subjetiva do servidor em relação às funções inerentes ao cargo em que foram investidos, sem qualquer direito a estabilidade, sem antes decorrer o período mínimo de três anos, necessários à sua efetivação.

CONSIDERANDO a redação dada ao item II, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, pela Emenda Constitucional nº 20 de 1998, estabelece que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público" e no Art. 41 que dispõe: "São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público".

CONSIDERANDO análise e parecer favorável da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional, instituída através da Portaria nº 2056/2021, diante das avaliações apresentadas, nos moldes do art. 40 § 2º da Lei Municipal nº 7.346/02.

RESOLVE, reconhecer a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO TRABALHADOR	NOME DO CARGO	ADM.
39111	ZENILDO ALVES BATISTA JUNIOR	INSPECTOR DE ALUNOS	03/04/2019
39133	IONE COSTA ALVES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO PSF/PACS	15/04/2019
39138	LIDIA RIBEIRO ROSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/04/2019
39143	PALOMA GOMES MONTEIRO	INSPECTOR DE ALUNOS	26/04/2019
39145	JANETE BARROSO DE FARIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	30/04/2019
39163	AMERICO MIGUEL GIACOMINI JUNIOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	22/05/2019
39166	EMANUELLE MONTEIRO PIMENTEL MUNIZ	FARMACEUTICO BIOQUIMICO III - 24 H	27/05/2019
39197	MICHELY DE SOUZA RIBEIRO SOARES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO PSF/PACS	30/05/2019
39196	ALINNE DOS SANTOS MERIDA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO III - 24 H	30/05/2019

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito Municipal -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.08.30 18:02:24 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 01 de Setembro de 2022
Edição 1165

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 449, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.751.765,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.751.765,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
12.122.0095.2298.0000	3.3.90.38.00	3181	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	2.751.765,34

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.751.765,34

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 450, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$323.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 323.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2399.0000	3.3.90.38.00	2537	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 044 044	237.000,00
04.122.0095.2399.0000	3.3.90.30.00	3193	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 044 044	51.000,00
04.122.0095.2399.0000	4.4.90.52.00	3154	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 044 044	35.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.452.0201.1145.0000	3.3.90.38.00	2541	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 044 044	-305.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2479.0000	4.4.90.51.00	2700	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-18.000,00

Anulação (-) -323.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1201/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Ivanilda da Silva Jacinto**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o cargo em comissão de Chefe de Divisão da Junta Comercial - JUCERJA, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 769/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **Amarilis Caetano dos Santos Gomes**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001034-9-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Amarilis Caetano dos Santos Gomes, Professora II - 35h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11774, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88,

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.399,73 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II - 35h - Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 3.999,84
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 999,96
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 599,97
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 799,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1092/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **Maria Lúcia Gomes da Silva**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.003674-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Lúcia Gomes da Silva, Atendente de Consultório Dentário - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 10935, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005,

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.852,82 (dois mil, pitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Atendente de Consultório Dentário - Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 570,56
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 380,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.09.01 08:58:58 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 01 de
Setembro de **2022**
Edição 1165

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 449, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.751.765,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.751.765,34**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.122.0095.2288.0000	3.3.90.38.00	3181	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	2.751.765,34

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.751.765,34**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 450, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$323.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **323.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2398.0000	3.3.90.38.00	2537	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 044 044	237.000,00
04.122.0095.2399.0000	3.3.90.38.00	3183	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 044 044	51.000,00
04.122.0095.2399.0000	4.4.90.52.00	3194	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 044 044	35.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
16.452.0201.1148.0000	3.3.90.38.00	2541	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 044 044	-368.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2470.0000	4.4.90.51.00	2700	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-18.000,00

Anulação (-) **-323.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 01 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1201/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Ivanilda da Silva Jacinto**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o cargo em comissão de Chefe de Divisão da Junta Comercial - JUCERJA, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de agosto de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria 769/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **Amarillis Caetano dos Santos Gomes**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.001034-9-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Amarillis Caetano dos Santos Gomes, Professora II - 35h - Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11774, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.399,73 (seis mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora II - 35h - Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 3.999,84
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 999,96
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 599,97
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 799,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria nº 1092/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a **Maria Lúcia Gomes da Silva**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.003674-7-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Lúcia Gomes da Silva, Atendente de Consultório Dentário - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 10935, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.852,82 (dois mil, pitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Atendente de Consultório Dentário - Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 570,56
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 380,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de agosto de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.09.01 08:58:58 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 02 de
Setembro de 2022
Edição 1166

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 451, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.055.215,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.055.215,07

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0196.2316.0000	3.3.90.36.00	2961	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	06 096 096	1.055.215,07

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.055.215,07

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 452, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$262.957,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 262.957,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.36.00	774	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	258.007,17

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.812.0095.2098.0000	3.3.90.36.00	1982	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	4.350,61

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.123.0095.2425.0000	3.1.90.11.00	758	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-37.474,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.123.0095.2425.0000	3.1.90.13.00	776	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-11.881,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.30.00	773	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-73.180,95

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.36.00	778	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-136.069,37

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0048.1487.0000	3.3.90.30.00	790	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-6,74

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
26.781.0146.1485.0000	3.3.90.36.00	804	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-6,81

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.92.00	2998	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-6,08

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.812.0095.2098.0000	3.3.90.36.00	1971	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-4.350,61

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.92.00	2998	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-6,08

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.92.00	2998	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-6,08

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.92.00	2998	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-6,08

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.92.00	2998	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-6,08

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.92.00	2998	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-6,08

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.92.00	2998	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-6,08

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.92.00	2998	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-6,08

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.92.00	2998	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-6,08

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 544/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 01/09/2022, a Portaria nº 45/2022, publicada no D.O. do dia 21/01/2022, que deferiu a cessão do servidor EFERSON RODRIGUES FAISCA, Agente Administrativo, matrícula nº. 13143, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, anteriormente cedido para exercer suas atividades laborativas na Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 01 de setembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito, Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. Nº NOME

2016.115.008139-6-PA	Elizabeth da Silva Louzada de Azevedo
2022.204.002967-5-PA	Enilane Tavares Paes da Silva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 01/09/2022

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000123-P-PR

Pregão Eletrônico nº 007/2022

Contrato nº 090/2022

Empresa Contratada: **MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. EIRELI.**

CNPJ: 32.430.761/0001-70

Objeto: Aquisição de mobiliários permanentes (armário, cadeira, etc), para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - RJ.

Valor: R\$ 35.922,00 (trinta e cinco mil e novecentos e vinte e dois reais).

Prazo contratual: 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 22/07/2022

Campos dos Goytacazes, 22 de julho de 2022.

Paulo Roberto Hirano

Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000123-P-PR

Pregão Eletrônico nº 007/2022

Contrato nº 091/2022

Empresa Contratada: **LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 09.006.350/0001-30

Objeto: Aquisição de mobiliários permanentes (armário, cadeira, etc), para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - RJ.

Valor: R\$ 453.804,70 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quatro reais e setenta centavos).

Prazo contratual: 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 22/07/2022

Campos dos Goytacazes, 22 de julho de 2022.

Paulo Roberto Hirano

Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.09.01 17:34:43 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 02 de Setembro de 2022
Edição 1166

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 451, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.055.215,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.055.215,07

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0198.2316.0000	3.3.90.36.00	2681	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	96 006 006	1.055.215,07

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.055.215,07

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 452, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$262.957,78 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 262.957,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0095.2408.0000	3.3.90.36.00	774	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	258.607,17

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0095.2098.0000	3.3.90.36.00	1982	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	4.350,61

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2425.0000	3.1.90.11.00	798	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-37.474,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2425.0000	3.1.90.13.00	770	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-11.881,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0095.2408.0000	3.3.90.30.00	773	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-73.190,85

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0095.2408.0000	3.3.90.36.00	776	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-136.069,37

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0040.1487.0000	3.3.90.39.00	790	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-0,74

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.791.0148.1485.0000	3.3.90.39.00	804	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-0,51

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2408.0000	3.3.90.92.00	2868	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-0,96

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0095.2040.0000	3.3.90.36.00	1571	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-4.350,61

Anulação (-) -262.957,78

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 544/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 01/09/2022, a Portaria nº 45/2022, publicada no D.O. do dia 21/01/2022, que deferiu a cessão do servidor EFERSON RODRIGUES FAISCA, Agente Administrativo, matrícula n°. 13143, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, anteriormente cedido para exercer suas atividades laborativas na Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 01 de setembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

PROC. N° NOME

2016.115.008139-6-PA	Elizabeth da Silva Louzada de Azevedo
2022.204.002967-5-PA	Enilane Tavares Paes da Silva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 01/09/2022

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000123-P-PR

Pregão Eletrônico nº 007/2022

Contrato nº 090/2022

Empresa Contratada: **MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. EIRELI.**

CNPJ: 32.430.761/0001-70

Objeto: Aquisição de mobiliários permanentes (armário, cadeira, etc), para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - RJ.

Valor: R\$ 35.922,00 (trinta e cinco mil e novecentos e vinte e dois reais).

Prazo contratual: 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 22/07/2022

Campos dos Goytacazes, 22 de julho de 2022.

Paulo Roberto Hirano

Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2022.045.000123-P-PR

Pregão Eletrônico nº 007/2022

Contrato nº 091/2022

Empresa Contratada: **LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 09.006.350/0001-30

Objeto: Aquisição de mobiliários permanentes (armário, cadeira, etc), para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - RJ.

Valor: R\$ 453.804,70 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quatro reais e setenta centavos).

Prazo contratual: 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 22/07/2022

Campos dos Goytacazes, 22 de julho de 2022.

Paulo Roberto Hirano

Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 40.407

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.09.01 17:34:43 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 05 de Setembro de 2022
Edição 1167
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 453, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.642.215,36 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **5.642.215,36**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15451.0047.1917.0006	4.4.90.51.00	3196	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	2.372.050,50
15451.0047.1927.0006	4.4.90.51.00	3197	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	2.671.498,54
16462.0047.1912.0000	4.4.90.51.00	3198	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	553.190,32
04122.0095.2334.0000	3.3.90.30.00	3195	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	1.128.468,98

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-2.483.568,17
10122.0095.2386.0000	3.1.90.11.00	2104	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00 200 001	-1.658.257,19
08122.0095.2417.0000	3.1.90.11.00	1458	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	00 001 001	-2.500.000,00

Anulação (-) **-6.642.215,36**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000006-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 454, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **100.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10122.0095.2386.0000	4.4.90.52.00	2561	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10301.0092.2387.0000	3.3.90.30.00	2567	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 010 010	-100.000,00

Anulação (-) **-100.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 455, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$422.960,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **422.960,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13122.0095.2206.0000	3.3.90.30.00	2817	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	41.000,00
13122.0095.2206.0000	3.3.90.30.00	2820	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	106.000,00
13122.0095.2206.0000	3.1.90.11.00	2850	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	280.000,00
13302.0186.2225.0000	3.3.90.30.00	2785	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 001 001	15.960,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04122.0095.2424.0000	3.3.90.14.00	415	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-5.000,00
04122.0095.2424.0000	3.3.90.30.00	416	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-23.152,30
04126.0158.2730.0000	3.3.90.30.00	423	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-15.000,00
04126.0158.2730.0000	3.3.90.30.00	424	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-17.736,91
04126.0158.2730.0000	4.4.90.52.00	425	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-6,02
04122.0186.2202.0000	3.3.90.30.00	2274	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-15.960,00
08241.0196.2098.0000	3.3.90.30.00	2217	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	91,30
08122.0184.2111.0000	3.3.90.39.00	2676	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-12,22
14122.0007.2085.0000	3.3.90.39.00	2298	PROGN	33 033 033	-1.000,00
04122.0095.2206.0000	3.3.90.30.00	823	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-15.877,00
17512.0024.2328.0000	3.3.90.30.00	830	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-10.000,00
17512.0024.2328.0000	4.4.90.52.00	831	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-90.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08244.0038.2123.0000	3.3.90.32.00	2461	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-182.815,81
08244.0038.2120.0000	4.4.90.52.00	2702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-78.988,00
08244.0038.2120.0000	3.3.90.39.00	2708	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-18.872,00
08244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	2721	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-3.966,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10122.0095.4295.0000	3.3.90.30.00	1153	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-5.000,00

Anulação (-) **-422.960,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.09.02 16:28:06 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 453, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.642.215,36 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.642.215,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	3196	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	2.272.000,00
15.451.0047.1927.0000	4.4.90.51.00	3197	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	2.571.498,58
15.452.0047.1913.0000	4.4.90.51.00	3198	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	553.199,32
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.39.00	3195	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	1.135.468,95

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-2.483.958,17
10.122.0095.2395.0000	3.1.90.11.00	2104	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	-1.854.257,19
08.122.0095.2417.0000	3.1.90.11.00	1458	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	00 001 001	-2.500.000,00

Anulação (-) -6.642.215,36

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 454, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2395.0000	4.4.90.52.00	2561	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	2567	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	-100.000,00

Anulação (-) -100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 455, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$422.960,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 422.960,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2208.0000	3.3.90.38.00	2817	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	41.000,00
13.122.0095.2209.0000	3.3.90.39.00	2820	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	196.000,00
13.122.0095.2206.0000	3.1.90.11.00	2890	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	205.000,00
13.352.0196.2225.0000	3.3.90.38.00	2785	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 001 001	15.960,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.14.00	415	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-5.000,00
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.30.00	416	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-33.152,00
04.128.0108.2730.0000	3.3.90.38.00	423	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-15.000,00
04.128.0108.2730.0000	3.3.90.39.00	424	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-17.758,91
04.128.0108.2730.0000	4.4.90.62.00	425	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-0,02
04.123.0196.2202.0000	3.3.90.38.00	2274	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0026.2098.0000	3.3.90.30.00	2217	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	91,50
08.122.0154.2111.0000	3.3.90.39.00	2676	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-12,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.122.0007.2095.0000	3.3.90.39.00	2298	PROCON	33 033 033	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2298.0000	3.3.90.30.00	823	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-18.877,90
17.512.0024.2338.0000	3.3.90.38.00	830	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-10.000,00
17.512.0024.2336.0000	4.4.90.62.00	831	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-90.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.30.00	1085	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-77,80
08.244.0038.2123.0000	3.3.90.32.00	2401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-162.815,83
08.244.0038.2129.0000	3.3.90.39.00	2702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-76.999,00
08.244.0038.2129.0000	3.3.90.39.00	2708	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-18.670,50
08.244.0038.2471.0000	3.3.90.30.00	2721	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-3.866,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4295.0000	3.3.90.30.00	1153	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0009.2040.0000	3.3.90.36.00	1571	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	649,39

Anulação (-) -422.960,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 453, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.642.215,36 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.642.215,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.491.0047.1917.0000	4.4	90.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	06 001 001	2.272.050,50
15.451.0047.1927.0000	4.4	90.51.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	2.571.458,54
15.492.0047.1913.0000	4.4	90.51.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	06 001 001	553.199,32
04.122.0095.2334.0000	3.3	90.39.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	00 001 001	1.125.408,98

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1	90.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 001 001	-2.483.958,17
10.122.0095.2309.0000	3.1	90.11.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00 001 001	-1.558.257,19
08.122.0095.2417.0000	3.1	90.11.00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	08 001 001	-2.500.000,00

Anulação (-) -6.642.215,36

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.0000008-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 454, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.122.0095.2308.0000	4.4	90.52.00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	100.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.301.0083.2387.0000	3.3	90.30.00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	10 010 010	-100.000,00

Anulação (-) -100.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.0000008-9-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 455, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$422.960,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 422.960,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
13.122.0095.2208.0000	3.3	90.36.00	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	41.000,00
13.122.0095.2208.0000	3.3	90.39.00	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	106.000,00
13.122.0095.2208.0000	3.1	90.11.00	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	280.000,00
13.192.0186.2225.0000	3.3	90.39.00	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 001 001	15.960,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3	90.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-5.000,00
04.122.0095.2424.0000	3.3	90.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-33.152,20
04.129.0108.2730.0000	3.3	90.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-15.800,00
04.129.0108.2730.0000	3.3	90.39.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-17.759,91
04.129.0108.2730.0000	4.4	90.52.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-0,02
04.123.0108.2202.0000	3.3	90.39.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-15.080,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.241.0186.2298.0000	3.3	90.30.00	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-91,56
08.122.0184.2111.0000	3.1	90.39.00	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-12,32

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
14.122.0007.2048.0000	3.3	90.39.00	PROCON	33 053 030	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2288.0000	3.3	90.30.00	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-15.877,00
17.512.0024.2328.0000	3.3	90.39.00	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-10.000,00
17.512.0024.2328.0000	4.4	90.52.00	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3	90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-77,80
08.244.0038.2123.0000	3.3	90.32.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-152.815,85
08.244.0038.2120.0000	4.4	90.52.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-78.988,00
08.244.0038.2120.0000	3.3	90.39.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-18.870,00
08.244.0038.2471.0000	3.3	90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-3.886,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.122.0095.4295.0000	3.3	90.30.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
27.812.0009.2040.0000	3.3	90.36.00	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	649,78

Anulação (-) -422.960,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.0000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 08 de Dezembro de 2022
Edição 1230

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 456, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.700.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.700.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0095.2496.0000	3.3.90.36.00	3032	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	06 065 006	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0095.2498.0000	3.3.90.36.00	3257	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	06 065 006	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2477.0000	3.3.90.36.00	1463	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E A JUVENTUDE	06 065 006	600.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.700.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 528, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$282.762,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 282.762,07

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	4.4.90.52.00	2606	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	17.400,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.182.0110.2281.0000	3.3.90.30.00	704	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	34.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2306.0000	4.4.90.52.00	3198	INSTITUTO DE PREVIO SERV PUBL MUN DE CAMPOS	00 001 001	32.562,07

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0095.2401.0000	3.3.90.36.00	778	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.36.00	2033	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33 033 033	48.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0038.2123.0000	3.3.90.48.00	2801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	50.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-32.562,07

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.452.0051.1145.0000	3.3.90.39.00	2541	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 044 044	-31.044,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.452.0040.1487.0000	3.3.90.36.00	790	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	10 010 010	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.452.0040.1487.0000	3.3.90.39.00	3004	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33 033 033	-48.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.4174.0000	4.4.90.52.00	2027	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-60.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	3204	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	44 044 044	-478,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2317.0000	4.4.90.51.00	2683	SECRETARIA MUN DESENVOLV ECONOMICO E TURISMO	44 044 044	-278,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2305.0000	3.3.90.30.00	2021	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2306.0000	3.3.90.14.00	2697	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	8.448,73

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2305.0000	3.3.90.41.00	2689	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	-0,06

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2024.0000	3.3.90.14.00	2675	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	-1.990,00

Anulação (-) -282.762,07

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 529, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.612.563,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 6.612.563,76

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.122.0095.4170.0000	3.3.90.30.00	1142	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	185.114,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.36.00	1144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	2.620.238,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	3172	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	2.481.158,11

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.308.0210.2380.0000	3.3.90.30.00	3259	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	120.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.2380.0000	3.3.90.50.00	2497	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	1.390.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.2392.0000	3.3.90.30.00	3260	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	389.081,25

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.242.0212.4271.0000	3.3.90.36.00	1154	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	57.738,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.242.0212.4271.0000	3.3.90.39.00	1162	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	32.059,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.242.0212.4271.0000	3.3.90.30.00	3268	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	77.258,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.91.39.00	1952	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	4.812.963,76

Anulação (-) -6.612.563,76

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/11/2022, conforme processo 2022.004.000010-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de NOVEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Dados: 2022.12.07 18:13:53 -03'00'

DECRETO Nº 457, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.38.00	3199	FUNCAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	46 045 045	2.500.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.500.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 458, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133****Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$426.410,14 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 426.410,14

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.38.00	2684	FUNCAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	426.410,14

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.38.00	1148	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-426.410,14

Anulação (-) -426.410,14

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 459, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133****Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1822.0000	4.4.90.51.00	2002	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 024 024	600.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 600.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**DECRETO Nº 461, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133****Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$324.728,97 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 324.728,97

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.38.00	2657	FUNCAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	301.819,29

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.812.0095.2098.0000	3.3.90.38.00	1982	FUNCAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	22.909,68

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
17.512.0035.1087.0000	3.3.90.38.00	2672	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-22.909,68

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.38.00	1148	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-301.819,29

Anulação (-) -324.728,97

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -**PORTARIA Nº 1215/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 024/2019 que designou sem ônus para municipalidade, **Natália Quintela Rocha**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, o cargo de **Secretária Geral**, com vigência a contar de 01/09/2021, em virtude de Processo de Licença sem vencimento nº 2021.204.002054-3-PA (despacho 1012/2021),

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -**Portaria nº 1039/2022**Dispõe sobre concessão de benefício de **PENSAO POR MORTE** a **Alex Fiuza Coelho**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2021.204.002107-5-PA:**Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Alex Fiuza Coelho**, na condição de companheiro da falecida funcionária **Luciana da Silva Telles**, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, na função de **Guarda Civil Municipal - Padrão D**, matrícula nº 20071, uma **PENSAO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 09/06/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §5º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009.**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.513,45 (dois mil, quinhentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), a partir da data do óbito, 09/06/2021, correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal - Padrão D	Parcela Única: Art. 40, §5º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, II e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.513,45

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

DECRETO Nº 457, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.500.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.36.00	3199	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	46 045 045	2.500.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.500.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 458, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$426.410,14 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **426.410,14**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.36.00	2584	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	426.410,14

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.36.00	1146	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-426.410,14

Anulação (-) **-426.410,14**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 459, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **600.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1922.0000	4.4.90.51.00	2902	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 024 024	600.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **600.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 461, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$324.728,97 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **324.728,97**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.36.00	2557	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	301.819,29

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.612.0095.2088.0000	3.3.90.36.00	1562	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	22.909,68

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.512.0036.1087.0000	3.3.90.36.00	2672	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-22.909,68

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.36.00	1146	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-301.819,29

Anulação (-) **-324.728,97**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1215/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 024/2019 que designou sem ônus para municipalidade, **Natália Quintela Rocha**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto ao **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM**, o cargo de **Secretária Geral**, com vigência a contar de 01/09/2021, em virtude de Processo de Licença sem vencimento nº 2021.204.002054-3-PA (despacho 1012/2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria nº 1039/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Alex Fiusa Coelho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2021.204.002107-5-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Alex Fiusa Coelho, na condição de companheiro da falecida funcionária Luciana da Silva Telles, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, na função de Guarda Civil Municipal - Padrão D, matrícula nº 20071, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 09/06/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §5º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.513,45 (dois mil, quinhentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), a partir da data do óbito, 09/06/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal - Padrão D	Parcela Única: Art. 40, §5º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, II e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.513,45

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

DECRETO Nº 457, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.500.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.36.00	3199	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	46 045 045	2.500.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.500.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 458, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$426.410,14 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **426.410,14**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.301.0092.2387.0000	3.3.90.36.00	2584	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	426.410,14

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	1146	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-426.410,14

Anulação (-) **-426.410,14**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 459, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **600.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.451.0047.1922.0000	4.4.90.51.00	2892	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 024 024	600.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **600.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 461, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$324.728,97 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **324.728,97**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.39.00	2587	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	301.819,29

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.812.0085.2088.0000	3.3.90.36.00	1582	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	22.909,68

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
17.512.0035.1087.0000	3.3.90.39.00	2672	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-22.909,68

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	1146	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-301.819,29

Anulação (-) **-324.728,97**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1215/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 024/2019 que designou sem ônus para municipalidade, **Natália Quintela Rocha**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, o cargo de **Secretária Geral**, com vigência a contar de 01/09/2021, em virtude de Processo de Licença sem vencimento nº 2021.204.002054-3-PA (despacho 1012/2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria nº 1039/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a **Alex Fiusa Coelho**.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2021.204.002107-5-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Alex Fiusa Coelho, na condição de companheiro da falecida funcionária **Luciana da Silva Telles**, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, na função de **Guarda Civil Municipal - Padrão D**, matrícula nº 20071, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 09/06/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.513,45 (dois mil, quinhentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), a partir da data do óbito, 09/06/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal - Padrão D	Parcela Única: Art. 40, §§7º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, II e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.513,45

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

DECRETO Nº 457, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.36.00	3199	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	46 045 045	2.500.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.500.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WGLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 458, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$426.410,14 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 426.410,14

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0092.2387.0000	3.3.90.36.00	2584	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	426.410,14

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.36.00	1146	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-426.410,14

Anulação (-) -426.410,14

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WGLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 459, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1922.0000	4.4.90.51.00	2902	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 024 024	600.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 600.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de SETEMBRO de 2022

WGLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 461, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$324.728,97 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 324.728,97

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.39.00	2587	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	301.819,29

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.36.00	1982	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	22.909,68

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.512.0035.1087.0000	3.3.90.39.00	2672	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-22.909,68

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.36.00	1146	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-301.819,29

Anulação (-) -324.728,97

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 08 de SETEMBRO de 2022

WGLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1215/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 024/2019 que designou sem ônus para municipalidade, *Natália Quintela Rocha*, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, o cargo de *Secretária Geral*, com vigência a contar de 01/09/2021, em virtude de Processo de Licença sem vencimento nº 2021.204.002054-3-PA (despacho 1012/2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Portaria nº 1039/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a *Alex Fiusa Coelho*.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos dos Processos Administrativos nº 2021.204.002107-5-PA:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a *Alex Fiusa Coelho*, na condição de companheiro da falecida funcionária *Luciana da Silva Telles*, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, na função de *Guarda Civil Municipal - Padrão D*, matrícula nº 20071, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 09/06/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §5º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 8º, I, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8135/2009.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.513,45 (dois mil, quinhentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), a partir da data do óbito, 09/06/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal - Padrão D	Parcela Única: Art. 40, §5º, II e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, II e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.513,45

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de julho de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 09 de
Setembro de 2022
Edição 1170

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 462, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.155.825,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.155.825,38**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.385.0048.2371.8000	3.3.90.96.00	306	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	10.334,01
12.385.0048.2371.8000	3.1.90.11.00	357	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	128.411,26
12.122.0094.2288.8000	3.1.90.11.00	296	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	692.932,74
12.122.0094.2288.8000	3.1.91.13.00	304	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	68.770,72
12.122.0094.2288.8000	3.1.90.94.00	3531	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	2.246.610,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.132.0094.2142.8000	3.3.90.36.00	2853	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	12.768,70

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.381.0048.2372.8000	3.1.90.11.00	309	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-2.246.610,90
12.385.0048.2371.8000	3.3.90.38.00	363	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-10.334,01
12.388.0018.2142.8000	3.3.90.30.00	2853	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-886.114,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
17.812.0638.1087.0000	3.3.90.38.00	2872	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-12.768,70

Anulação (-) **-3.155.825,38**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 463, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.318.914,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.318.914,18**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.38.00	3178	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 305	3.318.914,18

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.318.914,18**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 464, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigentes, um crédito adicional suplementar na importância de R\$378.146,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **378.146,56**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
02.092.0018.2469.0000	3.3.90.41.00	138	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	00 001 001	300.000,00
12.388.0048.2140.0000	3.3.90.30.00	3350	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	12.288,78
04.132.0094.2142.8000	4.4.90.42.00	3174	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E MINERAÇÃO	44 044 044	8.858,80

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
02.092.0018.2469.0000	3.3.90.41.00	138	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	00 001 001	-300.000,00
35.6062182.1014.0000	3.3.90.39.00	3328	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-8.000,00
35.606.0188.2074.0000	3.3.90.32.00	2388	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-800,00
12.388.0048.2140.0000	3.3.90.30.00	2545	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-12.288,78

Anulação (-) **-378.146,56**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 465, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigentes, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.400.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0054.2126.0000	3.3.90.48.00	2714	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	1.400.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.400.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1216/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1160/2021 que nomeou, **Walter Jobe**, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1**, com vigência a contar de 05/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1217/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Walter Jobe**, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1**, com vigência a contar de 08/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 09 de
Setembro de 2022
Edição 1170

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 462, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.155.825,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.155.825,38**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.385.0548.2371.0000	3.3.90.08.00	356	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	10.334,81
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.385.0548.2371.0000	3.1.90.11.00	357	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	104.411,26
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0095.2289.0000	3.1.90.11.00	296	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	862.932,78
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0094.2294.0000	3.1.91.13.00	294	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	66.779,73
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0095.2298.0000	3.1.90.04.00	2831	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	2.246.610,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2482.0000	3.3.90.36.00	2853	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	12.765,70

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.381.0548.2372.0000	3.1.90.11.00	329	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-2.346.610,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.385.0548.2371.0000	3.3.90.39.00	363	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-10.334,81
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.385.0548.2142.0000	3.3.90.30.00	2283	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-86.114,77
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.912.0635.1067.0000	3.3.90.39.00	2872	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-12.765,70

Anulação (-) **-3.155.825,38**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 463, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.318.914,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.318.914,18**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0195.4283.0000	3.3.90.39.00	3175	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	3.318.914,18

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.318.914,18**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 464, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$378.146,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **378.146,56**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.392.0029.2469.0000	3.3.90.91.00	106	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	00 001 001	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.388.0548.2140.0000	3.3.90.20.00	3350	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	12.388,78
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0094.2308.0000	4.4.90.82.00	3174	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	8.890,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.392.0029.2469.0000	3.3.00.91.00	106	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	00 001 001	-300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.606.0142.1014.0000	3.3.90.39.00	3028	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-8.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.608.0189.2074.0000	3.3.90.33.00	2295	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-890,81
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.388.0548.2140.0000	3.3.90.30.00	2649	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-12.388,78

Anulação (-) **-378.146,56**

Artigo 2º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 465, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.400.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.234.0028.2125.0000	3.3.90.45.00	2719	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	1.400.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.400.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1216/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 1160/2021 que nomeou, **Walter Jobe**, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Simbolo DAS-1**, com vigência a contar de 05/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1217/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Walter Jobe**, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Simbolo DAS-1**, com vigência a contar de 08/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.09.08 21:15:49 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 09 de
Setembro de 2022
Edição 1170
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 462, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.155.825,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.155.825,38**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0048.2371.9000	3.3.90.08.00	308	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	10.334,01
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0048.2371.9000	3.1.90.11.00	357	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	124.411,26
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0048.2268.9000	3.1.90.11.00	246	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	692.932,78
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0048.2268.9000	3.1.91.13.00	306	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	88.778,73
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0048.2268.9000	3.1.90.04.00	2831	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	2.246.612,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0048.2452.9000	3.3.90.36.00	2883	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	12.755,70

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.2372.9000	3.1.90.11.00	305	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-2.246.612,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0048.2371.9000	3.3.90.38.00	363	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18 018 018	-10.334,01
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0118.2142.9000	3.3.90.30.00	2263	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-980.114,77
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.912.0038.1087.9000	3.3.90.39.00	3872	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-12.785,70

Anulação (-) **-3.155.825,38**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 463, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.318.914,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.318.914,18**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.302.0105.4283.9000	3.3.90.36.00	3175	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	3.318.914,18

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.318.914,18**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de SETEMBRO de 2022

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 464, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$378.146,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **378.146,56**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.092.0028.2468.9000	3.3.90.81.00	108	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	80 001 001	305.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
12.365.0048.2368.9000	3.3.90.20.00	3300	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	80 001 001	12.284,78
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
04.122.0048.2368.9000	4.4.90.82.00	3174	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INOVAÇÃO	44 044 044	6.061,78
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
12.368.0048.2142.9000	3.3.90.30.00	2545	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	80 001 001	-12.284,78

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.092.0028.2468.9000	3.3.90.91.00	106	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	80 001 001	-305.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
20.600.0142.1014.9000	3.3.90.39.00	3328	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
20.409.0149.2074.9000	3.3.90.32.00	2306	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	-480,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
12.368.0048.2142.9000	3.3.90.30.00	2545	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	80 001 001	-12.284,78

Anulação (-) **-378.146,56**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de SETEMBRO de 2022

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 465, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.400.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
09.244.0092.2128.9000	3.3.90.48.00	2718	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30 003 003	1.400.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.400.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de SETEMBRO de 2022

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1216/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 1160/2021 que nomeou, **Walter Jobe**, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS-1**, com vigência a contar de 05/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1217/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Walter Jobe**, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Símbolo DAS-1**, com vigência a contar de 08/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.09.08 21:15:49 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022
Edição 1170

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 462, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.155.825,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.155.825,38**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.2371.9000	3.3.90.08.00	306	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16 018 018	10.334,01
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.2371.9000	3.1.90.11.00	357	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	06 001 001	124.411,26
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.1.90.11.00	296	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	06 001 001	692.932,78
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0095.2258.0000	3.1.91.13.00	304	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	06 001 001	88.770,73
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0095.2258.0000	3.1.90.04.00	2831	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16 018 018	2.246.610,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0066.2492.0000	3.3.90.36.00	2633	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	12.755,70

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.9000	3.1.90.11.00	305	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16 018 018	-2.346.610,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.2371.9000	3.3.90.38.00	363	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16 018 018	-10.334,01
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.2371.9000	3.3.90.30.00	2293	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	06 001 001	-886.114,77
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.512.0035.1087.0000	3.3.90.39.00	2872	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-12.755,70

Anulação (-) **-3.155.825,38**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 463, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.318.914,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.318.914,18**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.38.00	3175	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14 210 303	3.318.914,18

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **3.318.914,18**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de SETEMBRO de 2022

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 464, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$378.146,56 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **378.146,56**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.002.0028.2469.0000	3.3.90.81.00	126	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	06 001 001	300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
12.365.0046.2371.9000	3.3.90.20.00	8390	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	06 001 001	12.264,78
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
04.122.0066.2492.0000	4.4.50.82.00	3174	SECRETARIA MUNICIPAL DE PETRÓLEO, ENERGIA E INDUÇÃO	44 044 044	6.881,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
09.002.0024.2468.0000	3.3.90.91.00	138	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	06 001 001	-300.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
25.400.0182.1014.0000	3.3.50.39.00	3028	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	6.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
25.400.0182.1014.0000	3.3.90.32.00	2788	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	400,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td></td>	FICHA <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td></td>	UNIDADE ORÇAMENTARIA <td>FONTE <td>VALOR</td> </td>	FONTE <td>VALOR</td>	VALOR
12.365.0046.2371.9000	3.3.90.30.00	2545	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	06 001 001	-12.264,78

Anulação (-) **-378.146,56**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de SETEMBRO de 2022

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 465, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.400.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2125.0000	3.3.90.48.00	2716	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	1.400.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.400.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 09 de SETEMBRO de 2022

Wladimir GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1216/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 1160/2021 que nomeou, **Walter Jobe**, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Simbolo DAS-1**, com vigência a contar de 05/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 1217/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Walter Jobe**, para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, **Simbolo DAS-1**, com vigência a contar de 08/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 12 de Setembro de 2022
Edição 1171

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 466, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$447.693,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **447.693,65**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2271.0000	3.3.90.14.00	138	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	40.000,00
04.122.0096.2271.0000	3.3.90.30.00	140	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	33.996,35
04.122.0096.2271.0000	4.4.90.52.00	146	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	17.424,38

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.2388.0000	3.3.90.39.00	2857	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	307.277,41

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0096.2088.0000	3.3.90.39.00	1583	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	48.425,50

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
14.244.0191.2336.0000	3.3.90.30.00	72	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33 033 033	-3.198,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.241.0196.2096.0000	4.4.90.52.00	2064	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-886,54

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.512.0038.2480.0000	3.3.90.39.00	2381	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-100.441,82
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.512.0038.1087.0000	3.3.90.39.00	2672	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-11.603,96

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0031.1040.0000	3.3.90.58.00	2861	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	33 033 033	-1.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2437.0000	3.3.90.39.00	1091	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-86.210,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0036.2123.0000	3.3.90.32.00	2401	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-86.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	3.3.90.39.00	1146	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-187.534,83

Anulação (-) **-447.693,65**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 12 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 470, 09 DE SETEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de desapropriar área para abertura da interligação da Av. Estilac Leaf com a BR 101;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento urbano Mobilidade e meio Ambiental nos autos do processo nº 2021.204.004539-8-PA;

CONSIDERANDO a necessidade de declarar o referido imóvel de Utilidade Pública, para fins de desapropriação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "I", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação de dois imóveis de propriedade do Sr. Gabriel Tavares Rangel que possuem a seguinte descrição:

I - o imóvel de área I possui superfície de 1130,21m² perímetro de 214,68m, e o perímetro inicia no vértice G1 de coordenadas S 7594972,710m e E 259588,060m; seguindo daí com deflexão direita no azimute 238°16'42" prossegue em um arco de curva com desenvolvimento de 49,12m, ângulo central 60°06'28" e raio de 46,825m até encontrar o vértice C2 de coordenadas S 7594948,042m e E 259548,082m dentro da área pertencente ao Sr. Gabriel Tavares Rangel; seguindo daí com deflexão esquerda no azimute 264°23'05" prosseguindo em um arco de curva com desenvolvimento de 42,87m, ângulo central 06°45'01" e raio de 363,913m até encontrar o vértice G3 de coordenadas S 7594944,286m e E 259505,805m onde confronta com Terras da PMCG e Construções; seguindo pelo azimute 102°31'29" o alinhamento confronta pela esquerda com área pertencente ao Sr. Gabriel Tavares Rangel, e, pela direita com várias construções, onde mede 51,53m

até o vértice V4 de coordenadas N 7594933,110m e E 259556,100m; seguindo pelo azimute 190°54'34" e distância 12,23m, confrontando com Lote nº457 e área construída até o vértice V5 de coordenadas S 7594921,093 m e E 259553,786m; daí seguindo pelo azimute 105°19'37" e distância 15,45m, confrontando com Servidão existente até o vértice G9 de coordenadas S 7594917,010m e E 259568,693m; seguindo com deflexão à direita de 93°51'00", confrontando com construções pelo lado esquerdo e servidão Estilac pela direita, medindo no comprimento 58,97m e azimute 19°10'24" onde está o vértice G1 onde inicia este perímetro.

II - o imóvel de área II possui superfície de 244,50m², sendo seu perímetro é de 62,49m e se inicia na servidão entre este mesmo 453 lote e o Ferro Velho 101 no vértice 7 de coordenadas S 7594915,964m e E 259552,055m; seguindo pelo azimute 105°39'12" e distância 15,45m, confrontando com Servidão existente até o vértice 8 de coordenadas N 7594911,800m e E 259566,913m; com deflexão à direita, seguindo pelo azimute 198°35'05" e distância 15,97m, confrontando com a Rua Dr. Castelo Branco até o vértice 9 de coordenadas N 7594896,547m e E 259561,791m; com deflexão à direita, seguindo pelo azimute 285°12'56" e distância 15,00m, confrontando com lote 452 até o vértice 10 de coordenadas N 7594900,595m e E 259547,348m; com deflexão à direita, seguindo pelo azimute 17°01'41" e distância 16,07m, confrontando com quem de direito até o vértice 7 ponto inicial da descrição deste perímetro. O somatório da área 1 e área 2 é de 1.374,71m².

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 09 de setembro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.09.12 09:18:21 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 13 de Setembro de 2022
Edição 1172

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 467, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **500.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0065.2003.0000	3.3.90.36.00	2630	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	500.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2314.0000	3.1.90.11.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-500.000,00

Anulação (-) **-500.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 468, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **25.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0038.2126.0000	3.3.90.39.00	2613	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	12.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0040.2118.0000	3.3.90.36.00	2611	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	12.500,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0038.2126.0000	3.3.90.30.00	3004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-25.000,00

Anulação (-) **-25.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 469, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$587.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **587.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.243.0165.2110.0000	3.3.90.39.00	2376	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 029 029	37.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.243.0165.2110.0000	4.4.90.52.00	2379	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 029 029	550.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.243.0165.2110.0000	3.3.90.30.00	3724	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 029 029	-390.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.243.0165.2110.0000	3.3.90.30.00	3023	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 029 029	-160.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.243.0038.2126.0000	3.3.90.36.00	3090	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 029 029	-37.000,00

Anulação (-) **-587.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 471, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.428,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **11.428,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2003.0000	3.3.90.14.00	2605	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	428,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2003.0000	3.3.90.30.00	2606	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	11.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.332.0110.2278.0000	3.3.90.30.00	721	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-96,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.332.0110.2278.0000	3.3.90.39.00	722	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-99,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.541.0110.2254.0000	3.3.90.39.00	724	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-82,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
16.541.0110.2254.0000	4.4.90.52.00	725	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-141,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2003.0000	3.3.90.39.00	2607	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2003.0000	4.4.90.52.00	2608	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-10.000,00

Anulação (-) **-11.428,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 472, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.010.808,99 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.010.808,99**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.285.0046.1467.0000	4.4.90.51.00	3188	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	1.261.096,37
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.261.0046.1468.0000	4.4.90.51.00	3201	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	748.712,62

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.128.0046.2130.0000	3.3.90.36.00	2621	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-365.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.128.0046.2130.0000	3.3.90.39.00	2622	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-696.096,37
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.261.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	2094	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-749.712,62

Anulação (-) **-2.010.808,99**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 13 de Setembro de 2022
Edição 1172

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 467, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0095.2004.0000	3.3.90.36.00	2030	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	06 001 001	500.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2004.0000	3.1.90.11.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-500.000,00

Anulação (-) -500.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 468, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0008.2126.0000	3.3.90.30.00	2813	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	12.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0002.2118.0000	3.3.90.30.00	2811	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	12.500,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0008.2126.0000	3.3.90.30.00	3004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	-25.000,00

Anulação (-) -25.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 469, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$587.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 587.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0008.2126.0000	3.3.90.30.00	2376	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 029 029	37.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0195.2110.0000	4.4.90.52.00	3379	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 029 029	550.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0195.2110.0000	3.3.90.30.00	3734	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 029 029	-380.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td> FONTE</td> <td> VALOR</td>	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0195.2110.0000	3.3.90.30.00	3023	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 029 029	-180.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td> FONTE</td> <td> VALOR</td>	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0008.2126.0000	3.3.90.36.00	3090	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 029 029	-37.000,00

Anulação (-) -587.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 471, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.428,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 11.428,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.14.00	2605	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	428,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td> FONTE</td> <td> VALOR</td>	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.30.00	2606	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	11.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.332.0110.2278.0000	3.3.90.30.00	721	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-96,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td> FONTE</td> <td> VALOR</td>	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.332.0110.2278.0000	3.3.90.39.00	722	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-99,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td> FONTE</td> <td> VALOR</td>	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.541.0110.2354.0000	3.3.90.39.00	724	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-82,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td> FONTE</td> <td> VALOR</td>	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.541.0110.2378.0000	4.4.90.52.00	725	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-141,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td> FONTE</td> <td> VALOR</td>	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.39.00	2607	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td> FONTE</td> <td> VALOR</td>	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2003.0000	4.4.90.52.00	2608	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-10.000,00

Anulação (-) -11.428,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 472, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.010.808,99 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.010.808,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.385.0046.1457.0000	4.4.90.51.00	3188	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	1.261.096,37
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td> FONTE</td> <td> VALOR</td>	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.381.0046.1448.0000	4.4.90.51.00	3201	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	749.712,62

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.128.0046.2120.0000	3.3.90.36.00	2621	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-365.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td> FONTE</td> <td> VALOR</td>	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.128.0046.2120.0000	3.3.90.39.00	2622	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-686.096,37
PROGRAMA DE TRABALHO	CD <td>FICHA</td> <td>UNIDADE ORÇAMENTARIA</td> <td> FONTE</td> <td> VALOR</td>	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.381.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	3984	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-749.712,62

Anulação (-) -2.010.808,99

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.09.12 18:23:40 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 13 de
Setembro de 2022
Edição 1172

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 467, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **500.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0065.2000.0000	3.3.90.36.00	2630	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	500.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2003.0000	3.1.90.11.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-500.000,00

Anulação (-) **-500.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 468, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **25.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0038.2120.0000	3.3.90.39.00	2911	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	12.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0042.2116.0000	3.3.90.36.00	2911	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	12.500,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	3004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-25.000,00

Anulação (-) **-25.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 469, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$587.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **587.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.243.0038.2126.0000	3.3.90.30.00	2379	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	37.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.243.0193.2110.0000	4.4.90.52.00	3379	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	550.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.243.0193.2110.0000	3.3.90.30.00	2379	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-390.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.243.0193.2110.0000	3.3.90.30.00	3023	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-160.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.243.0038.2126.0000	3.3.90.36.00	3000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-37.000,00

Anulação (-) **-587.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 471, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.428,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **11.428,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2003.0000	3.3.90.14.00	2605	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	428,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2003.0000	3.3.90.30.00	2606	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	11.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.332.0110.2278.0000	3.3.90.30.00	721	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-96,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.332.0110.2278.0000	3.3.90.39.00	722	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-99,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.541.0110.2354.0000	3.3.90.39.00	724	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-82,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.541.0110.2354.0000	4.4.90.52.00	725	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-141,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2003.0000	3.3.90.39.00	2607	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2003.0000	4.4.90.52.00	2608	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-10.000,00

Anulação (-) **-11.428,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 472, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.010.808,99 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.010.808,99**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.1457.0000	4.4.90.51.00	3169	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	1.261.096,37
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.1488.0000	4.4.90.51.00	3201	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	749.712,62

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.128.0046.2130.0000	3.3.90.36.00	2621	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-365.808,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.128.0046.2130.0000	3.3.90.39.00	2622	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-896.096,37
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	2084	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-749.712,62

Anulação (-) **-2.010.808,99**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.09.12 18:23:40 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 13 de
Setembro de 2022
Edição 1172

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 467, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **500.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0065.2004.0000	3.3.90.36.00	2830	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	500.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2014.0000	3.1.90.11.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-500.000,00

Anulação (-) **-500.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 468, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **25.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.39.00	2813	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	12.500,00
08.244.0042.2118.0000	3.3.90.39.00	2811	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	12.500,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.32.00	3004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-25.000,00

Anulação (-) **-25.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 469, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$587.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **587.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	2376	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	37.000,00
08.243.0185.2110.0000	4.4.90.52.00	2378	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	550.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0185.2110.0000	3.3.90.30.00	2374	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-390.000,00
08.243.0185.2110.0000	3.3.90.30.00	2023	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-180.000,00
08.243.0038.2120.0000	3.3.90.36.00	3090	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-37.000,00

Anulação (-) **-587.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 471, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.428,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **11.428,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0065.2003.0000	3.3.90.14.00	2656	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	429,00
04.122.0065.2003.0000	3.3.90.30.00	2658	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	11.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.132.0110.2278.0000	3.3.90.30.00	721	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-96,00
08.132.0110.2278.0000	3.3.90.39.00	722	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-89,00
15.541.0110.2024.0000	3.3.90.39.00	724	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-82,00
15.541.0110.2024.0000	4.4.90.52.00	725	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-141,00
04.122.0065.2003.0000	3.3.90.39.00	2667	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-1.000,00
04.122.0065.2003.0000	4.4.90.52.00	2668	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-10.000,00

Anulação (-) **-11.428,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 472, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.010.808,99 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.010.808,99**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.1457.0000	4.4.90.51.00	3188	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	1.261.098,37
12.361.0046.1488.0000	4.4.90.51.00	3201	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	749.710,62

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.128.0046.2130.0000	3.3.90.36.00	2621	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-365.000,00
12.128.0046.2130.0000	3.3.90.39.00	2622	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-696.098,37
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	2084	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-749.712,62

Anulação (-) **-2.010.808,99**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.09.12 18:23:40 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 13 de
Setembro de 2022
Edição 1172
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 467, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.9133
Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **500.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0005.2204.0000	3.3.90.36.00	2630	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	500.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0005.2314.0000	3.1.90.11.00	101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 001 001	-400.000,00

Anulação (-) **-500.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 31/08/2022, conforme processo 2022.004.000006-3-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 31 de AGOSTO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 468, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133
Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **25.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0032.2.08.0000	3.3.90.35.00	2813	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	12.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2.18.0000	3.3.90.36.00	2811	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	12.500,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2.10.0000	3.3.90.30.00	3004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-25.000,00

Anulação (-) **-25.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 469, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133
Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$587.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **587.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0038.2.10.0000	3.3.90.30.00	2376	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 029 029	27.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0188.2.10.0000	4.4.90.62.00	2379	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 029 029	560.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0165.2.10.0000	3.3.90.30.00	2374	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 029 029	-380.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0185.2.10.0000	3.3.90.30.00	3023	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 029 029	-180.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0038.2.10.0000	3.3.90.36.00	3090	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 029 029	-37.000,00

Anulação (-) **-587.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 471, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133
Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.428,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **11.428,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0005.2003.0000	3.3.90.14.00	2656	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	428,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0005.2003.0000	3.3.90.30.00	2608	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	11.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.332.0110.2278.0000	3.3.90.30.00	721	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-95,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.332.0110.2278.0000	3.3.90.39.00	722	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-99,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.541.0110.2254.0000	3.3.90.38.00	720	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-82,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.541.0110.2254.0000	4.4.90.52.00	725	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-141,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0005.2000.0000	3.3.90.39.00	2607	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0005.2000.0000	4.4.90.62.00	2608	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	-10.000,00

Anulação (-) **-11.428,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 472, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133
Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.010.808,99 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.010.808,99**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.365.0046.1487.0000	4.4.90.51.00	3108	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	1.261.096,37
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.1488.0000	4.4.90.51.00	3201	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	749.712,62

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.128.0046.2130.0000	3.3.90.36.00	2621	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-865.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.128.0046.2130.0000	3.3.90.39.00	2622	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-896.096,37
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	2984	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 381 730	-749.712,62

Anulação (-) **-2.010.808,99**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 13 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.09.12 18:23:40 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 14 de
Setembro de 2022
Edição 1173

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 473, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI Nº 9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$56.000,00 distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **56.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0005.2003.0000	4.4.90.52.00	2608	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	44 044 044	56.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
13.392.0198.2225.0000	3.3.90.39.00	2785	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 001 001	1.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.241.0196.2111.0000	3.3.90.38.00	2388	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
10.303.0211.4187.0000	3.3.90.32.00	1225	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	44 044 044	-64.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
13.122.0198.1118.0000	3.3.90.39.00	2388	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	44 044 044	-1.000,00

Anulação (-) **-56.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 14 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria nº 2001/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Gina Portugal de Sousa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 01388/2020;

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Gina Portugal de Sousa, Médica III - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9697, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EMC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 6.530,18 (seis mil, quinhentos e trinta reais e dezoito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo de Médica III - Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 4.353,46
Quinquênio - 30%	Art. 6º da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.306,03
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 870,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de agosto de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(De acordo com Parecer Jurídico nº 1632/2021 da Procuradoria Geral do Município)

Portaria nº 2236/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Adelia Gomes Coelho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 2948/2020;

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Adelia Gomes Coelho, Médica III - Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9695, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.881,05 (oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médico III - Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 5.224,15
Quinquênio - 30%	Art. 6º da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.567,24
Insalubridade - 40%	Sobre o vencimento, com fundamento no Laudo de Avaliação Ambiental e Relatório de Visita Técnica.	R\$ 2.089,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de outubro de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
(Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1632/2021)

Portaria 197/2022

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Rita de Cassia Rangel de Almeida.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve nos autos do Processo Administrativo nº 2691/2020;

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Rita de Cassia Rangel de Almeida, Professora II - 25h - Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 19222, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 5.258/10.950 (14/30) em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), a partir de 17/08/2021, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Professora II - 25h - Padrão C	Parcela Única - sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.100,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de fevereiro de 2022.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.09.13 17:35:26 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022
Edição 1175

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 476, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.177.890,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.177.890,76

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.412.0007.2380.0000	3.3.90.38.00	846	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	3.590.831,07

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1910.0000	4.4.90.51.00	081	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	148.484,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1024.0000	4.4.90.51.00	588	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	318.471,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1925.0000	3.3.90.38.00	866	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	490.847,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1935.0000	4.4.90.51.00	594	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	159.682,90

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1822.0000	3.3.90.38.00	9004	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	230.953,05

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.32.00	971	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	471.560,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0072.4283.0000	3.3.90.38.00	1210	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	4.800.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 12.177.890,76

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 477, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$304.501,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 304.501,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.32.00	1790	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.32.00	1800	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	254.501,88

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0036.2501.0000	3.3.90.50.00	1777	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-2.444,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0036.2501.0000	3.3.90.52.00	1778	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-6.008,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0036.2501.0000	3.3.90.36.00	1779	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-234,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0036.2501.0000	3.3.90.39.00	1781	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-1.499,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0036.2501.0000	3.3.90.50.00	1782	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-1.899,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0036.2501.0000	4.4.90.51.00	1783	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-529,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0036.2501.0000	4.4.90.52.00	1784	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-4.947,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0036.2501.0000	3.3.90.36.00	1785	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-3.837,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0036.2501.0000	4.4.90.51.00	1786	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-529,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0036.2501.0000	4.4.90.52.00	1787	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-118,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0036.2501.0000	3.3.90.39.00	1788	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-3.837,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0036.2501.0000	3.3.90.36.00	1789	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-1.999,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0036.2501.0000	3.3.90.32.00	1790	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-405,99

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0036.2380.0000	3.3.90.38.00	1788	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-529,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0036.2380.0000	3.3.90.38.00	1789	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-2.287,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0036.2380.0000	3.3.90.38.00	1790	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-1.885,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0036.2380.0000	4.4.90.51.00	1793	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-6.128,88
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0036.2380.0000	4.4.90.52.00	1793	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-6.670,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.32.00	1794	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-3.183,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.32.00	1795	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-5.777,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.32.00	1797	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-297,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.38.00	1798	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-499,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	4.4.90.52.00	1801	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-5.307,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	4.4.90.51.00	1802	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-11.007,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2578.0000	3.3.90.14.00	1803	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-688,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2578.0000	3.3.90.30.00	1804	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-462,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2578.0000	3.3.90.32.00	1805	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-204,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2578.0000	3.3.90.35.00	1806	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-116,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2578.0000	3.3.90.36.00	1807	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-2.787,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2578.0000	3.3.90.39.00	1808	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-2.887,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2578.0000	4.4.90.52.00	1810	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-499,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2578.0000	4.4.90.51.00	2340	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-499,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.32.00	2884	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-174.714,38

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	4.4.90.52.00	2886	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-57.197,78

Anulação (-) -304.501,88

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 478, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$975.858,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 975.858,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2085.0000	3.3.90.38.00	2759	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	70.862,58

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1925.0000	3.3.90.38.00	866	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.32.00	3202	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	325.988,45

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.09.15 17:36:27 -03'00'

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 16 de Setembro de 2022 Edição 1175 www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 476, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.177.890,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.177.890,76

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0007.2100.0000	3.3.90.38.00	548	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	33 033 032	5.590.821,07
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1916.0000	4.4.90.51.00	581	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	148.488,40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0041.1004.0000	4.4.90.51.00	588	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	316.471,62
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1925.0000	3.3.90.38.00	586	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	480.547,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1935.0000	4.4.90.51.00	594	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	159.662,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1922.0000	3.3.90.38.00	590A	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	230.963,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2304.0000	3.3.90.38.00	571	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	471.586,87
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4280.0000	3.3.90.38.00	1215	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 633 033	4.800.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 12.177.890,76

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 477, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$304.501,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 304.501,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.38.00	1796	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	80.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.38.00	1800	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	254.501,88

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0095.2501.0000	3.3.90.38.00	1777	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	3.444,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0036.2501.0000	3.3.90.32.00	1778	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	4.006,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0095.2501.0000	3.3.90.38.00	1779	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	234,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0095.2501.0000	3.3.90.38.00	1790	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-1.896,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0036.2501.0000	3.3.90.38.00	1781	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-1.499,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0095.2501.0000	4.4.90.52.00	1782	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	626,88
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0095.2501.0000	4.4.90.52.00	1783	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-4.947,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0095.2501.0000	4.4.90.51.00	1784	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-118,30
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0095.2390.0000	3.3.90.14.00	1795	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-3.537,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0095.2390.0000	3.3.90.38.00	1796	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-1.899,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0095.2360.0000	3.3.90.32.00	1787	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	629,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0095.2360.0000	3.3.90.38.00	1788	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-529,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0095.2360.0000	3.3.90.38.00	1790	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-2.357,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0095.2360.0000	4.4.90.51.00	1790	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-8.129,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0095.2360.0000	4.4.90.52.00	1790	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-6.070,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.13.00	1794	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-3.183,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.14.00	1796	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-6.777,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.32.00	1797	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-297,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.38.00	1798	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-600,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	4.4.90.52.00	1801	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-5.307,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	4.4.90.51.00	1802	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-11.087,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2575.0000	3.3.90.14.00	1803	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-686,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2575.0000	3.3.90.38.00	1804	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-942,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2575.0000	3.3.90.32.00	1805	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-204,95
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2575.0000	3.3.90.38.00	1806	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-156,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2575.0000	3.3.90.38.00	1807	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-2.357,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2575.0000	3.3.90.38.00	1808	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-2.887,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2575.0000	4.4.90.52.00	1810	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-489,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2575.0000	4.4.90.51.00	2340	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-489,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.32.00	2884	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-174.714,39

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	4.4.90.52.00	2886	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-67.197,70

Anulação (-) -304.501,88

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO - PREFEITO -

DECRETO Nº 478, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$975.858,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 975.858,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2085.0000	3.3.90.38.00	2785	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	70.882,28
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1925.0000	3.3.90.38.00	856	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	500.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.38.00	3202	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	329.588,45



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 476, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.177.890,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 12.177.890,76

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0007.2189.0000	3.3.90.38.00	548	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	4.500.831,07
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1916.0000	4.4.90.51.00	891	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	148.484,40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1034.0000	4.4.90.51.00	889	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	318.471,62
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1925.0000	3.3.90.38.00	690	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	460.947,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1539.0000	4.4.90.51.00	898	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	158.662,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1922.0000	3.3.90.38.00	690A	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	230.903,05
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.38.00	571	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	471.569,87
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4283.0000	3.3.90.38.00	1215	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	4.800.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 12.177.890,76

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 477, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$304.501,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 304.501,88

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.52.00	1795	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	80.036,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.52.00	1800	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	254.501,88

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0095.2501.0000	3.3.90.38.00	1777	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-2.444,88
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0095.2501.0000	3.3.90.32.00	1778	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-6.096,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0095.2501.0000	3.3.90.38.00	1779	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-254,88
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0095.2501.0000	3.3.90.38.00	1781	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-1.439,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0095.2501.0000	3.3.90.38.00	1780	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-1.899,30
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0095.2501.0000	4.4.90.51.00	1782	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-528,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0095.2501.0000	4.4.90.52.00	1783	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-4.947,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0095.2501.0000	4.4.90.61.00	1784	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-116,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0095.2501.0000	3.3.90.14.00	1785	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-3.837,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0095.2501.0000	3.3.90.38.00	1786	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-1.899,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0095.2501.0000	3.3.90.32.00	1787	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-429,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0095.2390.0000	3.3.90.38.00	1788	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-529,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0095.2390.0000	3.3.90.38.00	1789	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-2.387,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0095.2390.0000	3.3.90.38.00	1790	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-1.985,98
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0095.2390.0000	4.4.90.51.00	1792	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-8.125,88
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
01.031.0095.2390.0000	4.4.90.52.00	1793	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-8.870,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.1.90.13.00	1794	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-3.183,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.14.00	1796	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-8.777,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.32.00	1797	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-297,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.38.00	1798	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-499,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	4.4.90.52.00	1801	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-3.307,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	4.4.90.61.00	1802	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-11.087,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2576.0000	3.3.90.14.00	1803	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-588,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2576.0000	3.3.90.38.00	1804	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-440,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2576.0000	3.3.90.32.00	1805	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-234,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2576.0000	3.3.90.38.00	1806	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-116,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2576.0000	3.3.90.38.00	1807	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-2.387,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2576.0000	3.3.90.38.00	1808	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-2.887,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2576.0000	4.4.90.52.00	1810	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-499,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2576.0000	4.4.90.51.00	2340	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-499,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.32.00	2884	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	-174.714,38

PROGRAMA DE TRABALHO CD FICHA UNIDADE ORÇAMENTARIA FONTE VALOR
04.122.0095.2494.0000 4.4.90.52.00 2886 FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL 00 001 001 -57.197,78

Anulação (-) -304.501,88

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 478, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$975.858,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 975.858,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2095.0000	3.3.90.38.00	2768	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44 044 044	79.982,08
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1925.0000	3.3.90.38.00	890	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.38.00	3302	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	325.888,43

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2306.0000	3.3.90.36.00	3164	INSTITUTO DE PREVID. SERV. PUBL. MUN. DE CAMPOS	00 001 001	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2404.0000	3.3.90.36.00	1907	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	31.877,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2404.0000	3.3.90.36.00	2070	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.811.0009.1015.0000	3.3.90.36.00	1521	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	33.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0151.1013.0000	3.3.90.39.00	2060	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-70.892,08

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2402.0000	4.4.90.52.00	2234	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.126.0108.2730.0000	3.3.90.30.00	422	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.123.0108.2202.0000	3.3.90.30.00	2274	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.491.0047.1942.0000	3.3.90.39.00	2912	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-829.986,45

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
02.062.0064.2318.0000	3.3.90.30.00	042	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2404.0000	4.4.90.52.00	048	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	-16.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
26.244.0025.2477.0000	3.3.90.48.00	881	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	-15.977,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2404.0000	4.4.90.52.00	2873	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0542.2408.0000	3.3.90.36.00	1096	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-15.000,00

Anulação (-) **-975.858,30**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 479, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **45.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0028.2120.0000	3.3.90.36.00	2813	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	45.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0028.2120.0000	3.3.90.30.00	3004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 028 028	-45.000,00

Anulação (-) **-45.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 480, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.570.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.570.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2404.0000	4.4.90.52.00	421	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	1.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.36.00	2817	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.122.0095.2941.0000	3.3.90.36.00	3129	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	33 033 033	470.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.570.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 481, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.711.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **6.711.600,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2486.0000	3.3.90.36.00	3032	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	06 066 066	800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2095.0000	3.3.90.36.00	2969	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	06 066 066	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.36.00	2966	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	06 066 066	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0196.2316.0000	3.3.90.36.00	2881	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	06 066 066	3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2452.0000	3.3.90.36.00	2990	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	06 066 066	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.3.90.36.00	1463	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	06 066 066	900.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.812.0095.2098.0000	3.3.90.36.00	3068	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	06 066 066	700.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.36.00	2994	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	06 066 066	111.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.36.00	2995	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	06 066 066	100.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **6.711.600,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.122.0095.2308.0000	3.3.90.36.00	3164	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	00 001 001	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.39.00	1907	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	31.977,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.36.00	2870	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
27.811.0008.1016.0000	3.3.90.39.00	1521	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	33.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2214.0000	3.1.90.11.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0151.1013.0000	3.3.90.39.00	2865	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-70.802,08

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2402.0000	4.4.90.52.00	2234	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.128.0108.2730.0000	3.3.90.30.00	422	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.123.0108.2202.0000	3.3.90.39.00	2274	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
15.481.0047.1942.0000	3.3.90.39.00	2912	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-829.988,43

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
02.062.0094.2218.0000	3.3.90.30.00	642	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	4.4.90.52.00	848	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	-18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
26.244.0032.2477.0000	3.3.90.45.00	861	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	-15.977,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	4.4.90.52.00	2873	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0242.2498.0000	3.3.90.36.00	1086	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-15.000,00

Anulação (-) **-975.858,30**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 479 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **45.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.36.00	2813	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	45.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.30.00	3004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-45.000,00

Anulação (-) **-45.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 480 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.570.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.570.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	4.4.90.52.00	421	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	1.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.36.00	2817	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.122.0095.2841.0000	3.3.90.36.00	3129	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	33 033 033	470.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

2.570.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 481 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.711.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **6.711.600,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2496.0000	3.3.90.36.00	2032	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	06 066 066	800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2095.0000	3.3.90.36.00	2960	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	06 066 066	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2234.0000	3.3.90.36.00	2985	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	06 066 066	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.244.0196.2316.0000	3.3.90.36.00	2851	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	06 066 066	3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2452.0000	3.3.90.36.00	2990	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	06 066 066	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.3.90.36.00	1483	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	06 066 066	900.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
27.812.0095.2098.0000	3.3.90.36.00	3068	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	06 066 066	700.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.36.00	2964	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	06 066 066	111.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.36.00	2885	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	06 066 066	100.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

6.711.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2308.0000	3.3.90.39.00	3764	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	00 001 001	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2404.0000	3.3.90.39.00	1907	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	31.877,77
04.122.0095.2404.0000	3.3.90.36.00	2870	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0009.1015.0000	3.3.90.39.00	1821	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	33.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0151.1013.0000	3.3.90.39.00	2865	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-70.882,08

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2402.0000	4.4.90.52.00	2254	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33 033 033	-6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.128.0108.2730.0000	3.3.90.30.00	422	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-6.000,00
04.123.0108.2202.0000	3.3.90.36.00	2274	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.30.00	2912	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-429.998,45

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.062.0094.2318.0000	3.3.90.30.00	842	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	-2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2404.0000	4.4.90.52.00	849	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	-16.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
26.244.0052.2477.0000	3.3.60.45.00	881	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44 044 044	-15.977,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2404.0000	4.4.90.52.00	3873	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0342.2498.0000	3.3.90.36.00	1096	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-15.000,00

Anulação (-) **-975.858,30**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 479, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **45.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0338.2120.0000	3.3.90.36.00	2813	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 035 035	45.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0338.2120.0000	3.3.90.36.00	3054	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	28 035 035	-45.000,00

Anulação (-) **-45.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 480, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.570.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.570.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	4.4.90.52.00	421	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	1.900.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.36.00	2817	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2841.0000	3.3.90.36.00	3126	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	33 033 033	470.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.570.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 481, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.711.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **6.711.600,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2406.0000	3.3.90.36.00	3632	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	66 066 066	800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2995.0000	3.3.90.36.00	2960	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	66 066 066	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.36.00	2965	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	66 066 066	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0196.2316.0000	3.3.90.36.00	2881	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	66 066 066	3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2452.0000	3.3.90.36.00	2980	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	66 066 066	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.3.90.36.00	1463	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0095.2098.0000	3.3.90.36.00	2088	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	66 066 066	700.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.36.00	2984	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	66 066 066	111.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.36.00	2965	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	66 066 066	100.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **6.711.600,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.122.0095.2306.0000	3.3.90.39.00	3164	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	06	001	001	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.39.00	1907	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44	044	044	31.977,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.36.00	2870	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10	010	010	8.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.811.0009.1015.0000	3.3.90.39.00	1821	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	33	033	033	33.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06	001	001	-2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0151.1013.0000	3.3.90.39.00	3065	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	44	044	044	-70.892,08

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2402.0000	4.4.90.52.00	2254	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	33	033	033	-4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.126.0108.2730.0000	3.3.90.30.00	422	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33	033	033	-4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.123.0108.2202.0000	3.3.90.39.00	2274	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33	033	033	-4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
15.481.0047.1942.0000	3.3.90.39.00	2912	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33	033	033	-429.998,45

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
02.982.0094.2318.0000	3.3.90.30.00	642	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33	033	033	-3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2494.0000	4.4.90.52.00	849	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44	044	044	-16.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
26.244.0002.2477.0000	3.3.90.45.00	881	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	44	044	044	-15.977,77

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2494.0000	4.4.90.52.00	3873	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10	010	010	-4.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0042.2499.0000	3.3.90.36.00	1986	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-15.000,00

Anulação (-) **-975.858,30**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 479, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$45.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **45.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0008.2120.0000	3.3.90.30.00	2913	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	026	026	45.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0008.2120.0000	3.3.90.30.00	3054	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26	026	026	-45.000,00

Anulação (-) **-45.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 480, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.570.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.570.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2404.0000	4.4.90.52.00	421	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33	033	033	1.500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.36.00	2817	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33	033	033	600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.122.0095.2041.0000	3.3.90.36.00	3129	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	33	033	033	470.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

2.570.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 481, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.711.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **6.711.600,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2496.0000	3.3.90.36.00	3632	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	06	066	066	800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2065.0000	3.3.90.30.00	2998	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	06	066	066	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2334.0000	3.3.90.30.00	2968	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	06	066	066	500.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0196.2318.0000	3.3.90.36.00	2881	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	06	066	066	3.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2492.0000	3.3.90.36.00	2980	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	06	066	066	300.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.3.90.36.00	1463	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	06	066	066	800.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.36.00	3088	FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	06	066	066	700.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.36.00	2964	SECRETARIA MUN DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	06	066	066	111.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2317.0000	3.3.90.36.00	2885	SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO E TURISMO	06	066	066	100.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

6.711.600,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 482, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.500.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2434.0000	4.4.90.52.00	421	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 030 033	1.500.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.500.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 16/09/2022, conforme processo 2022.004.000009-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 16 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 670, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$402.430,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **402.430,48**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.38.00	3288	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	10 010 010	1.204,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.38.00	3111	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	182.406,26
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.38.00	3144	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	175.725,48
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.38.00	3289	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 044 044	43.038,06

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	4.4.90.52.00	3224	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	10 010 010	-1.264,87

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	2854	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	44 044 044	-43.038,06
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.3.90.30.00	2807	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-108.503,99
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	4.4.90.52.00	2570	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-27.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0092.1149.0000	3.3.90.38.00	2981	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-17.256,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.38.00	3112	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	-142.914,28
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	3142	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	-18.945,98
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.20.00	3145	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-25.021,77
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.14.00	3215	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	-20.550,00

Anulação (-) **-402.430,48**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo n° 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 671, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$244.382,98 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **244.382,98**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.93.00	3270	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	3.885,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.38.00	3288	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	10 010 010	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.38.00	2958	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	89.046,17
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.38.00	3111	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	22.482,23
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.38.00	3144	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	122.189,86

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.38.00	2570	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	10 010 010	-3.885,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.38.00	3228	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	10 010 010	-5.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.38.00	3229	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	10 010 010	-5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2656	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-122.586,50
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	3116	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	-86.048,17
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0062.2387.0000	3.3.90.38.00	3154	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	45 045 045	-22.482,23

Anulação (-) **-244.382,98**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo n° 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 672, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$13.178.586,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **13.178.586,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.452.0087.2183.0000	3.3.90.38.00	3251	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	44 044 044	13.178.586,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **13.178.586,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000014-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de DEZEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 20 de
Setembro de 2022
Edição 1177

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 483, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.643.792,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.643.792,20**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.292.0193.2175.0000	3.3.90.14.00	2859	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	36.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	3.3.90.39.00	1146	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	387.792,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0096.4170.0000	3.3.90.39.00	3204	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	44 044 044	4.211.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2402.0000	4.4.90.62.00	2234	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	33 033 033	-2.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2402.0000	3.3.90.39.00	2832	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	33 033 033	-7.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2424.0000	3.3.90.14.00	415	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-1.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2424.0000	3.3.90.30.00	419	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-19.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0096.2424.0000	3.3.90.39.00	419	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-13.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.4187.0000	3.3.90.32.00	1225	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	44 044 044	-4.211.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.2382.0000	3.3.90.30.00	2521	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-387.792,20

Anulação (-) **-4.643.792,20**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 487, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$307.367,54 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **307.367,54**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.061.0026.2016.0000	3.3.90.39.00	2770	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	17.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.39.00	2864	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2424.0000	3.3.90.30.00	1486	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	1.587,54

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2424.0000	3.3.90.36.00	3205	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	138.280,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.542.0045.2036.0000	4.4.90.51.00	2783	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-17.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.39.00	2872	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2441.0000	3.3.90.30.00	1448	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-108,24

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2441.0000	3.3.90.39.00	1451	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-409,30

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2503.0000	3.3.90.14.00	1453	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	-2.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2503.0000	3.3.90.36.00	1454	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	-2.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0039.2426.0000	3.3.90.30.00	1470	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	-3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0039.2426.0000	3.3.90.36.00	1471	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	-6.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0115.2426.0000	3.3.90.30.00	1507	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-1.070,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0115.2426.0000	3.3.90.36.00	1508	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0039.2427.0000	3.3.90.39.00	2360	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0063.2429.0000	3.3.90.39.00	2362	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	-25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2424.0000	3.3.90.39.00	2365	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0133.2444.0000	3.3.90.36.00	2374	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0037.2423.0000	3.3.90.36.00	2377	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	-40.280,00

Anulação (-) **-307.367,54**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.09.19 18:47:13 -03'00'



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 484, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.494.544,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 15.494.544,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.2478.0000	3.3.90.38.00	308	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	4.618.318,62
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.368.0048.2138.0000	3.3.90.38.00	314	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	717.131,06
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.2372.0000	3.3.90.30.00	3051	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.768.803,96
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.368.0048.2371.0000	3.3.90.38.00	3079	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	844.138,34
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.368.0048.2371.0000	4.4.90.62.00	3062	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	3.441.836,84
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.2478.0000	3.3.90.38.00	3038	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	2.798.812,36
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.368.0048.2140.0000	4.4.90.52.00	3047	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	732.478,58
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.368.0048.2898.0000	3.3.90.33.00	3098	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.428.249,21
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0098.2378.0000	4.4.90.62.00	3062	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	667.638,81

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.1488.0000	3.3.90.38.00	314	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.848.024,48
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.368.0048.1487.0000	3.3.90.38.00	353	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-617.371,70
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.2478.0000	3.3.90.30.00	1987	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.198.875,95
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.2372.0000	3.3.90.14.00	3090	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-48.206,52
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.368.0048.2140.0000	3.3.90.38.00	2998	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-24.798,25
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.368.0048.2138.0000	3.3.90.30.00	3041	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-7.100.774,27
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.368.0048.2140.0000	3.3.90.38.00	3048	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-876.288,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0048.1137.0000	3.3.90.34.00	3048	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-106.963,14
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.121.0098.2138.0000	3.3.90.38.00	3054	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-120.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.363.0192.2128.0000	3.3.90.30.00	3056	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-660.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.363.0192.2128.0000	3.3.90.38.00	3036	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.363.0192.2128.0000	3.3.90.38.00	3057	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.128.0048.2130.0000	3.3.90.30.00	2917	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-100.809,48
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0098.2378.0000	3.3.90.38.00	3060	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-54.727,44
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.361.0048.2478.0000	3.3.90.30.00	3036	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.198.875,95

Anulação (-) -15.494.544,18
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 19/09/2022, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 491, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de R\$9.735.782,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 9.735.782,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.542.0045.2038.0000	4.4.90.61.00	2985	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	180.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.482.0094.2034.0000	3.3.90.39.00	2737	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	103.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.482.0094.2034.0000	4.4.90.62.00	2762	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	95.477,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
02.902.0084.2381.0000	3.3.90.39.00	2865	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	8.095,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.272.0085.4337.0000	3.1.90.03.00	789	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	08 003 003	7.846.906,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0085.2387.0000	3.3.90.30.00	2688	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	636.508,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	3110	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	46 045 045	402.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	3207	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	77 077 077	830.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.482.0094.2034.0000	3.3.90.39.00	2640	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	44 044 044	-516.477,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.987.8899.8899.0000	8.9.90.99.00	788	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	08 003 003	-7.846.906,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0008.4003.0000	3.3.90.39.00	964	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-6.455,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0013.2671.0000	3.3.90.30.00	2721	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-2.882,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.122.0099.4170.0000	3.3.90.48.00	1149	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.122.0106.3008.0000	3.3.90.39.00	1140	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-97.961,03
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.502.0112.4403.0000	3.3.90.39.00	1317	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	77 077 077	-488.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.122.0099.4170.0000	3.3.90.39.00	2137	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	46 045 045	-400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.203.0211.2382.0000	3.3.90.30.00	2488	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-24.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.353.0211.2382.0000	3.3.90.30.00	2521	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-370.182,73
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.122.0092.1147.0000	3.3.90.30.00	2548	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-3.223,94

Anulação (-) -8.735.782,60

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de SETEMBRO de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 489, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Delega atribuições para adesão ao programa Federal Mães do Brasil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, e a solicitação do ofício nº 162/2022 da Subsecretaria Municipal de Políticas para as Mulheres;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada à Subsecretaria Municipal de políticas para as mulheres a atribuição para assinar o termo de adesão ao programa mães do Brasil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 19 de setembro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Terça-feira, 20 de Setembro de 2022
Edição 1177

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 483, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.643.792,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 4.643.792,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.292.0193.2175.0000	3.3.90.14.00	2859	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	38.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	1146	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	387.792,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.39.00	3204	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	44 044 044	4.211.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2402.0000	4.4.90.62.00	3234	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	33 033 033	-2.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2402.0000	3.3.90.39.00	2532	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	33 033 033	-7.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.14.00	416	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-1.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.30.00	416	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.36.00	419	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-13.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.4167.0000	3.3.90.32.00	1226	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	44 044 044	-4.211.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0211.2392.0000	3.3.90.30.00	2621	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-387.792,20

Anulação (-) -4.643.792,20

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.0000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 487, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$307.367,54 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 307.367,54

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.061.0028.2015.0000	3.3.90.39.00	2770	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	17.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1922.0000	3.3.90.39.00	2804	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2437.0000	3.3.90.39.00	1466	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	1.587,54

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2437.0000	3.3.90.36.00	3005	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	138.280,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
18.542.0045.2036.0000	4.4.90.61.00	2783	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	-17.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1942.0000	3.3.90.39.00	2812	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2441.0000	3.3.90.30.00	1446	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-108,24

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2441.0000	3.3.90.39.00	1451	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-409,36

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2503.0000	3.3.90.14.00	1453	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	-2.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2503.0000	3.3.90.36.00	1454	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	-2.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0039.2426.0000	3.3.90.30.00	1470	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	-3.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0039.2426.0000	3.3.90.36.00	1471	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	-5.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0115.2439.0000	3.3.90.30.00	1507	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-1.070,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0115.2439.0000	3.3.90.36.00	1508	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0039.2427.0000	3.3.90.39.00	2380	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0063.2429.0000	3.3.90.39.00	2362	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	-25.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0097.2434.0000	3.3.90.39.00	2365	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0133.2444.0000	3.3.90.39.00	2374	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.243.0037.2423.0000	3.3.90.39.00	2377	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	-80.280,00

Anulação (-) -307.367,54

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.0000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.09.19 18:47:13 -03'00'

DECRETO Nº 488, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências*

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.385,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 30.385,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0096.4174.0000	3.3.90.14.00	1076	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0097.2437.0000	3.3.90.30.00	1406	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	385,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.122.0096.4174.0000	3.3.90.30.00	1075	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.243.0097.2437.0000	3.3.90.39.00	1501	FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	33 033 033	-385,00

Anulação (-) -30.385,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000009-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 578/2022

Campos dos Goytacazes, 13 de setembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 2022.204.004891-8-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- **Publique-se.**

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 579/2022

Campos dos Goytacazes, 13 de setembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 2022.204.004889-9-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- **Publique-se.**

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 580/2022

Campos dos Goytacazes, 13 de setembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 2022.204.004896-4-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- **Publique-se.**

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 584/2022

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.004933-5-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- **Publique-se.**

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 585/2022

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.004936-7-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- **Publique-se.**

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 586/2022

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.004940-0-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- **Publique-se.**

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 587/2022

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.004943-2-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- **Publique-se.**

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 588/2022

Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2022.204.004934-2-PA**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 080/2021, 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3- **Publique-se.**

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 21 de Setembro de 2022
Edição 1178
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 484, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.494.544,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 15.494.544,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.361.0048.2479.0000	3.3.90.30.00	309	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	4.518.319,82
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.365.0048.2139.0000	3.3.90.30.00	314	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	2.117.131,08
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.361.0048.2372.0000	3.3.90.30.00	3051	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.788.803,98
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.365.0048.2371.0000	3.3.90.30.00	3079	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	844.190,04
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.365.0048.2371.0000	4.4.90.52.00	3037	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	3.441.008,54
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.361.0048.2475.0000	3.3.90.30.00	3038	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	2.788.812,30
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.368.0048.2140.0000	4.4.90.52.00	3047	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	732.409,58
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.368.0048.2886.0000	3.3.90.30.00	3036	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.428.249,21
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.122.0085.2378.0000	4.4.90.52.00	2882	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	667.936,61

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.361.0048.1488.0000	3.3.90.30.00	318	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.846.004,48
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.365.0048.1487.0000	3.3.90.30.00	303	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-817.371,70
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.361.0048.2476.0000	3.3.90.30.00	1467	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.196.976,95
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.361.0048.2372.0000	3.3.90.14.00	3050	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-48.208,93
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.368.0048.2140.0000	3.3.90.30.00	2298	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-34.796,25
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.365.0048.2139.0000	3.3.90.30.00	3041	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-7.100.774,37
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.368.0048.2140.0000	3.3.90.30.00	3048	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-836.200,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.122.0085.1137.0000	3.3.90.30.00	3048	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-105.963,14
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.131.0085.2128.0000	3.3.90.30.00	3054	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-120.009,90
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.363.0182.2129.0000	3.3.90.30.00	3050	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-680.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.363.0182.2129.0000	3.3.90.30.00	3050	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.363.0182.2129.0000	3.3.90.30.00	3057	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.128.0048.2130.0000	3.3.90.30.00	2917	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-100.898,40
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.122.0085.2378.0000	3.3.90.30.00	2820	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-94.727,44
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.361.0048.2478.0000	3.3.90.30.00	2630	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.196.976,90

Anulação (-) -15.494.544,18
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 19/09/2022, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 491, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Resolve: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$9.735.782,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 9.735.782,60

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.542.0045.2038.0000	4.4.90.51.00	2763	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	150.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.482.0099.2034.0000	3.3.90.30.00	2737	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	103.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
15.452.0093.2034.0000	4.4.90.51.00	2762	SECRETARIA MUN DE PLANEJ URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE	44 044 044	68.477,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
02.062.0084.2381.0000	3.1.90.39.00	2888	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	8.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
00.272.0095.4327.0000	3.1.90.03.00	759	INSTITUTO DE PREVIO SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 003 003	7.649.900,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	2988	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	658.605,60
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	3110	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	3207	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	77 077 077	800.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
14.432.0201.3104.0000	3.3.90.30.00	2943	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	44 044 044	-316.477,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
00.980.9999.9999.0000	9.9.99.99.00	798	INSTITUTO DE PREVIO SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 003 003	-7.549.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.5005.4003.0000	3.3.90.30.00	584	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-5.490,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.244.5013.2811.0000	3.3.90.30.00	2721	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-2.550,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.122.0085.4170.0000	3.3.90.48.00	1148	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-20.800,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.122.0109.3008.0000	3.2.00.30.00	1150	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-91.951,03
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.352.0212.4433.0000	3.3.90.39.00	1217	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	77 077 077	-800.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.122.0085.4170.0000	3.3.90.30.00	2127	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	45 045 045	-400.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.353.0211.2382.0000	3.3.90.30.00	3488	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-34.030,80
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.353.0211.2392.0000	3.3.90.30.00	3521	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-370.185,73
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
10.122.0082.1147.0000	3.3.90.30.00	2548	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-3.223,94

Anulação (-) -9.735.782,60
Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 21 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 489, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Delega atribuições para adesão ao programa Federal Mães do Brasil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, e a solicitação do ofício nº 162/022 da Subsecretaria Municipal de Políticas para as Mulheres;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada à Subsecretaria Municipal de políticas para as mulheres a atribuição para assinar o termo de adesão ao programa mães do Brasil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 19 de setembro de 2022.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.09.21 09:25:02 -03'00'

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 23 de
Setembro de 2022
Edição 1180

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 492, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.729.928,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.729.928,26

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0095.2298.0000	3.3.90.38.00	3181	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 540 040	2.729.928,26

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.729.928,26

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 493, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$133.257,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 133.257,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.244.0193.2101.0000	3.3.90.39.00	3408	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	13 030 033	18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2310.0000	3.3.90.38.00	742	PROCON	33 033 033	12.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.122.0090.2206.0000	3.3.90.30.00	2818	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA	15 030 033	16.390,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2208.0000	4.4.90.52.00	2818	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA	33 033 033	18.397,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.122.0090.2206.0000	3.3.90.38.00	2819	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA	15 033 033	90.870,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.14.00	1817	SECRETARIA MUN DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	20.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.012.0050.1587.0000	3.3.90.38.00	483	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	17 033 033	-7.787,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	4.4.90.52.00	2808	SECRETARIA MUN DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2090.0000	4.4.90.52.00	1778	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	33 033 033	-109.680,00

Anulação (-) -133.257,70

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 495, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$919.500,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 919.500,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
05.122.0095.2300.0000	3.3.90.39.00	3194	INSTITUTO DE PREVIO SERV PUBL MUN DE CAMPOS	00 001 001	8.340,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0095.2300.0000	3.3.90.39.00	3190	INSTITUTO DE PREVIO SERV PUBL MUN DE CAMPOS	00 001 001	8.050,00

Artigo 20.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0095.2400.0000	3.3.90.39.00	3210	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	08 006 006	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0095.2401.0000	3.3.90.31.00	3208	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10 010 010	17.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0095.2401.0000	4.4.90.71.00	3209	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10 010 010	48.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.101.0062.2387.0000	3.3.90.30.00	2380	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	437.104,82

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2401.0000	3.1.90.11.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 001 001	-18.396,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2405.0000	3.1.90.11.00	2108	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	08 006 006	-400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0095.2401.0000	3.1.90.11.00	851	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10 010 010	-80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.30.00	2357	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	33 033 033	-437.104,00

Anulação (-) -919.500,82

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 496, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.963.935,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 15.963.935,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0102.4201.0000	3.3.90.39.00	3172	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	16.811.225,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0212.4200.0000	3.3.90.30.00	1190	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	12 012 012	152.710,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 15.963.935,34

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 1258/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.004879-1-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 36123, **Tainara Severina dos Santos**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de Setembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 1259/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.004920-6-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Agente de Combate Endemias - Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 39915, **Igor Guedes da Silva Manhães**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de Setembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Sexta-feira, 23 de Setembro de 2022
Edição 1180
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 492, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.729.928,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.729.928,26

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.122.0096.2268.0000	3.3.90.38.00	3181	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	40 040 040	2.729.928,26

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.729.928,26

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 493, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$133.257,70 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 133.257,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0193.2101.0000	3.3.90.38.00	3408	SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2110.0000	3.3.90.38.00	742	PROCON	33 033 033	12.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.30.00	3818	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA	33 033 033	16.390,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0094.2208.0000	4.4.90.52.00	3818	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA	33 033 033	16.397,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.38.00	3820	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSVALDO LIMA	33 033 033	90.570,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2372.0000	3.3.90.14.00	4117	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	20.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
17.512.0038.1187.0000	3.3.90.38.00	482	EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO	33 033 033	-7.757,70

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2372.0000	4.4.90.52.00	3806	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44 044 044	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.122.0094.2880.0000	4.4.90.52.00	1778	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	33 033 033	-105.500,00

Anulação (-) 133.257,70

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 495, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$919.509,82 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 919.509,82

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
05.122.0092.2308.0000	3.3.90.38.00	3164	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	00 001 001	8.348,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2208.0000	3.3.90.30.00	3189	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	00 001 001	8.950,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2489.0000	3.3.90.38.00	3210	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	06 066 066	400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.2.90.21.00	3208	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10 010 010	17.100,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2491.0000	4.4.90.71.00	3209	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10 010 010	48.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.911.0042.2387.0000	3.3.90.50.00	2580	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	437.104,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0094.2314.0000	3.1.90.11.00	181	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	06 001 001	-16.296,80

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2428.0000	3.1.90.11.00	2128	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	06 066 066	-400.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.1.90.11.00	861	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSPORTE	10 010 010	-69.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0095.2388.0000	3.3.90.38.00	2607	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-427.104,00

Anulação (-) 919.509,82

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 496, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.963.935,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 15.963.935,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.303.0105.4283.0000	3.3.90.38.00	3172	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	18.811.235,34

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.300.0212.4290.0000	3.3.90.30.00	1190	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	152.710,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 15.963.935,34

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 23 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Portaria 1258/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.004879-1-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Auxiliar de Turma - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 36123, **Tainara Severino dos Santos**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de Setembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Portaria 1259/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.004920-6-PA, EXONERAR do Serviço Público Municipal, o Agente de Combate Endemias - Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 39915, **Igor Guedes da Silva Manhães**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de Setembro de 2022.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 22 de
Setembro de 2022
Edição 1179

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 494, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$36.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **36.200,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.122.0095.2024.0000	4.4.99.92.00	2618	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	36.200,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.122.0094.2024.0000	3.3.90.14.00	2619	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	-12.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
06.122.0095.2024.0000	3.3.90.30.00	2618	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	-12.700,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FORTE	VALOR
04.122.0095.2024.0000	3.3.90.33.00	3147	GUARDA MUNICIPAL	44 044 044	-10.800,00

Anulação (-) **-36.200,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2022.04.000008-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 22 de SETEMBRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 1228/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Adna Kelly de Souza Gomes Fernandes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Vice-Diretor da CEM Pq. Prazeres, Classificação "C", **Símbolo FG 5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de setembro de 2022.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO – FASE II

PROCESSO Nº 2022.204.001689-P-PA

COMODANTE: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
CNPJ Nº 00.924.429/0001-75

COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

OBJETO: Pelo presente contrato, o Comodante entrega em comodato (sem ônus financeiro) ao Comodatário, os imóveis situados na Avenida 28 de Março, nº 1.233, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, para alocação de diversas unidades de secretaria e órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/08/2022
PUBLIQUE-SE.

Em 31 de Agosto de 2022

WLADIMIR BARROS ASSED MATHEUS DE OLIVEIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO – FASE I

PROCESSO Nº 2022.204.000717-5-PA

COMODANTE: FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
CNPJ Nº 00.924.429/0001-75

COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

OBJETO: Pelo presente contrato, o Comodante entrega em comodato (sem ônus financeiro) ao Comodatário, os imóveis situados na Avenida 28 de Março, nº 1.233, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, para alocação de diversas unidades de secretaria e órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/07/2022
PUBLIQUE-SE.

Em 31 de Agosto de 2022

WLADIMIR BARROS ASSED MATHEUS DE OLIVEIRA
PREFEITO

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

2018.115.003545-3-PA	Denise Barros Cordeiro
2019.115.005873-6-PA	Claudia Pessanha Soares
2021.099.000677-0-PA	Ana Maria Ribeiro Queiroz – FMS
2021.204.003863-P-PA	Rita de Cassia Nogueira da Fonseca
2021.204.004134-6-PA	Silvana Nunes de Azevedo
2021.204.005083-4-PA	Valéria Mendonça Soares
2022.044.000025-P-PA	Katia Beatriz Azevedo Vaz de Neronha Santafé - FMJ
2022.044.000043-P-PA	Manoel dos Santos Rodrigues - FMJ
2022.044.000044-7-PA	Maria de Lourdes Almeida Melo - FMJ
2022.044.000047-9-PA	Patricia Galvão Almeida - FMJ
2022.044.000048-6-PA	Marlene Tavares da Silva Terra - FMJ
2022.044.000050-5-PA	Marilda Batista - FMJ
2022.044.000051-2-PA	Luciene Beatriz Oliveira Soares - FMJ
2022.044.000053-7-PA	Claudio Roberto Gomes Dias - FMJ
2022.044.000054-4-PA	Fatima Suelly Luiz Barreto - FMJ
2022.044.000055-1-PA	Paulo Cristóvão da Silva Oliveira - FMJ
2022.037.000022-5-PA	Ana Lucia Maria dos Santos – FMS
2022.037.000178-1-PA	Silvania Pinto da Silva Azeredo – FMS
2022.037.000186-4-PA	Elete Pessanha Paulo Leandro – FMS

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS
GOYTACAZES:29116894000161
Dados: 2022.09.21 18:47:05 -03'00'